

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 153

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 24 de agosto de 2007

# Lavanderias voltam a poluir rio Capibaribe, em Toritama

## Comissão de Meio Ambiente confirmou denúncia, depois de visitar local

Sem a fiscalização da Agência Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH), a produção de jeans voltou a poluir o rio Capibaribe, em Toritama, no Agreste. A constatação foi feita, ontem, pela Comissão de Meio Ambiente da Alepe, durante audiência pública realizada na Câmara de Vereadores do município.

A poluição é causada pelos dejetos resultantes da lavagem do tecido. O município possui cerca de 1.700 fábricas e 56 lavan-

derias, e responde por 15% da produção nacional de jeans. Em 2003, o Ministério Público do Estado, após ter recebido denúncia, viabilizou Termo de Ajuste de Conduta determinando que a água resultante da lavagem do produto seja tratada e reutilizada. As empresas adaptaram seus equipamentos e os dejetos deixaram de poluir o manancial. Mas, desde 2006, a maioria das empresas deixou de realizar o processo, que tem custo mais alto, princi-

palmente devido ao relaxamento na fiscalização da CPRH.

De acordo com o vice-presidente do Sindicato do Vestuário, Edilson Tavares, Toritama foi pioneira na adequação dos equipamentos para evitar a poluição ambiental. "No entanto, algumas empresas passaram a se instalar em Caruaru ou em Santa Cruz do Capibaribe, onde não há fiscalização. Assim, com um custo de fabricação menor, o preço do jeans caiu e a concorrência tornou-se desleal", avaliou. Para Tavares, a fiscalização deve cumprir o seu papel, já que os empresários fizeram a sua parte. Ele também cobrou da Compesa a melhoria do abastecimento de água na região.

A assessora da Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente da Compesa, Cléria Araújo, anunciou que, em dois meses, Toritama vai ter água de forma ininterrupta, graças aos ajustes que estão sendo feitos na Barragem de Jucazinho. A assessora



CLEMILSON CAMPOS

REUNIÃO - Parlamentares disseram que cobrarão mais rigor da CPRH e do MPPE

também afirmou que o Governo do Estado já elaborou projeto de saneamento básico para toda a região do Pólo de Confeccões, que está na fase de levantamento de recursos.

A presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro,

(PSB), informou que vai cobrar da CPRH e do MPPE o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta. "O desenvolvimento do município tem de estar aliado à preservação ambiental", alertou.

Depois da audiência, os deputados visitaram a

Lavanderia Céu Azul, que está funcionando de maneira correta, com tanques de decantação para tratamento dos produtos químicos.

Também participaram da reunião os deputados Antônio Figueiroa (PTB) e Edson Vieira (PSDC).



CLEMILSON CAMPOS

TANQUE - Céu Azul é uma das que cumprem as normas

## Ecosistema

# Projeto determina reflorestamento

Cidades com população mínima de 15 mil habitantes poderão ser obrigadas a realizar o florestamento ou reflorestamento de áreas dentro do seu território. O Projeto de Lei nº 216/07, de autoria do ex-deputado Romário Dias, foi distribuído, ontem, na Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Alepe.

De acordo com a proposta, o florestamento deve cobrir área equivalente a pelo menos 5% de todo o município. O planejamento do plantio ou replantio das espécies deve ser realizado por técnicos habilitados das secretarias municipais de Agricultura e de Meio Ambiente.

Ainda na reunião, o presidente do colegiado, deputado Carlos Santana (PSDB), propôs visita ao Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet), em Ipojuca. Ele explicou que a Comissão foi procurada por estudantes que denunciaram a paralisação das obras na instituição. "Vamos ver de que forma

ajudaremos na solução do impasse. O Cefet é importantíssimo na qualificação e preparação do jovem para o mercado de trabalho", enfatizou o parlamentar.

Também participaram do encontro os deputados Airinho (PSB), Esmeraldo Santos (PR) e Eduardo Porto (PTdoB).



MOISÉS BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO - Ciência e Tecnologia vai apreciar matéria

# Ouricuri aguarda instalação de vara federal

Medida foi defendida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB)

O deputado Raimundo Pimentel (PSDB) apresentou, ontem, indicação ao Tribunal Regional Federal (TRF), no sentido de determinar o cumprimento da Lei nº 10.772, dispondo sobre a criação de 183 varas federais. A intenção é interiorizar a Justiça Federal de Primeiro Grau e implantar juizados especiais no País. A medida beneficia, entre outras localidades, a cidade de Ouricuri, no Sertão pernambucano. De acordo com o segundo-secretário da Alepe, a legislação foi aprovada em 2003 e já foram instaladas as unidades de Salgueiro, Petrolina e Garanhuns. Pimen-



RINALDO MARQUES

**CRÍTICA** - Cidade perdeu a vez para Caruaru, no Agreste tel declarou que a vara entando, acabou benefici- destinada a Ouricuri, no ciando a Capital do

Agreste e considerou a atitude como "uma desatenção com os moradores da região do Araripe, que é obrigada a se deslocar para outras cidades, a fim de utilizar os serviços da Justiça Federal".

O tucano também ressaltou que ficou surpreso ao saber que o presidente da OAB/PE, Jaime Asfora, pretende apresentar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a lei, impedindo, dessa forma, a deslocação da vara de Caruaru para Ouricuri. Uma carta de repúdio elaborada por entidades civis que não aceitam a decisão de Asfora foi apresentada.

## Transporte

### José Queiroz defende PRF

O esforço da Polícia Rodoviária Federal para garantir a segurança nas estradas de Pernambuco levou o deputado José Queiroz (PDT) a usar a tribuna. Ontem, o parlamentar discordou do pronunciamento do líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB), feito no último dia 6, que apontou o abandono dos postos e a má qualidade do serviço policial.

Segundo Queiroz, as estruturas nacionais são insuficientes para atender à



RINALDO MARQUES

**DÉFICIT** - Superação

demanda, mas a corporação se esforça para compensar o déficit. "Setores apresentam deficiências estruturais, mas não se pode ignorar a vontade de realizar um bom trabalho", defendeu.

A cada 43 quilômetros de rodovia estadual, existe apenas um policial. Mesmo com o contingente limitado, um *folder* distribuído nas estradas registra o elevado número de apreensões de drogas, a recuperação de cargas roubadas, além da solução de diversos outros

crimes "São 74 mil carros recuperados, 46 mil crimes diversos, 661 mil menores infratores e 4,7 milhões de fiscalizações", revelou o deputado.

De acordo com o pedetista, o *folder* também destaca a mobilização da categoria para conseguir reajuste salarial e melhores condições de trabalho. "Os esforços poderiam gerar maiores resultados se as solicitações dos policiais fossem atendidas", apontou.

## Sertão

### Administração de Petrolina recebe elogios no Plenário

O trabalho realizado pelo prefeito de Petrolina, Odacy Amorim (PSB), na área de segurança pública foi enaltecido, ontem, pelo deputado Soldado Moisés (PSB). O parlamentar destacou a decisão da Prefeitura para local viaturas, em vez de renovar as frotas da Polícia. "Uma empresa de locação vai receber mensalmente

R\$ 43.500,00 para fornecer os carros novos, que serão trocados a cada 11 meses", explicou.

Moisés salientou que a medida é pioneira e deve servir de exemplo para outras Prefeituras. O deputado acrescentou que encaminhará Voto de Aplausos para Odacy e para o Executivo Estadual pelo

esforço de buscar uma solução para a segurança pública.

"O modelo administrativo adotado pelo Governo do Partido Socialista Brasileiro, buscando parcerias com os municípios, tem sido o grande diferencial de uma gestão que se concretiza com democracia", ressaltou.



RINALDO MARQUES

**MOISÉS** - Reconhecimento

## PLENÁRIO

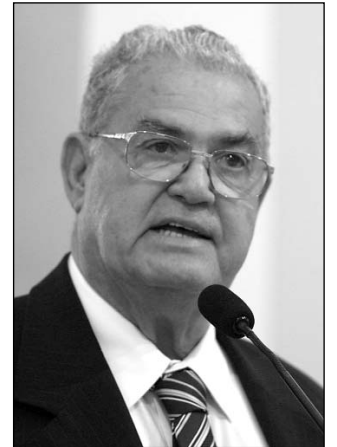
### Maracatu

A morte da fundadora do Maracatu Encanto da Alegria, mãe Ivanize de Xangô, domingo passado (19), foi lamentada, ontem, pelo líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT). "Ivanize era uma referência para os praticantes do Candomblé no Estado. Ela também desenvolveu importante trabalho de recuperação de crianças e jovens usuários de drogas", destacou. O parlamentar acrescentou que, antes da despedida, a líder religiosa colocou seu nome na história da cultura pernambucana, ao levantar, junto com a comunidade da Bomba do Hemetério, o estandarte de seu maracatu e ganhar o mundo. "Ela teve papel fundamental na vida cultural e no Movimento Negro", ressaltou.



### Pesar

O falecimento do empresário José Heimer motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Geraldo Coelho (PTB). A vítima sofreu infarto agudo do miocárdio, na tarde da última quarta-feira (22). O empresário era presidente da *Leon Heimer*, fabricante de motores e grupos de solda, entre outros produtos. "Atualmente, a empresa tem mais de 1.100 empregados no Brasil, exporta produtos para mais de 50 países e têm filiais em todo o mundo", observou. O parlamentar solicitou Voto de Pesar pela morte de Heimer. "Foi uma grande perda para Pernambuco", salientou.



### Viaduto

Instalar a placa com o nome Prefeito Humberto Cavalcanti no viaduto construído na BR-232, em São Caetano, foi a proposta feita ao secretário de Transportes do Estado, Sebastião Oliveira Júnior, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). "O projeto para nomear a obra, de autoria do deputado Augusto Coutinho (DEM), foi aprovado pela Alepe, mas a placa com o nome do ex-prefeito ainda não foi afixada", observou. Esmeraldo ainda destacou a vida política de Humberto, que, além de administrar São Caetano, foi três vezes vereador.



# Colégio da PM propõe mudanças

## Sugestão é criar a Lei do Ensino Militar Estadual

O pleito da direção do Colégio da Polícia Militar, no Derby, para criar a Lei de Ensino Militar Estadual, será encaminhado pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe ao Governo do Estado. A decisão foi anunciada, ontem, pela presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), depois de ouvir representantes da Secretaria Estadual de Educação e do Colégio da Polícia Militar.

"A audiência é decorrente do 2º Seminário Estadual de Educação, realizado em junho deste ano, na Assembléia. Na ocasião, o tema também foi debatido. Encaminharemos o pedido ao Executivo para que possa ser analisada a possibilidade de criar essa legislação", observou a parlamentar.

A unidade educacional, criada em 1966, recebe verba anual do Ministério da Educação e Cultura (MEC), no valor de R\$ 15 mil. No entanto, de acordo com o diretor da unidade educacional, coronel Paulo Roberto, o objetivo é estabelecer identidade própria para a instituição. A medida prevê, por exemplo, assegurar a exclusividade



MOISÉS BARBOSA

**AUDIÊNCIA** - Comissão de Educação ouviu reivindicações

dos professores e o repasse de verbas estaduais. "A dedicação dos educadores é fundamental para manter a qualidade do ensino, no entanto, essa é uma iniciativa que será muito bem analisada e negociada", defendeu.

Paulo Roberto também afirmou que a Secretaria Estadual de Educação não atende às reivindicações da instituição, que possui mais de 2.800 alunos. A unidade estaria precisando de laboratórios de Informática e de Física.

A representante da Secretaria de Educação, Madalena Barbosa, afirmou que as necessidades serão registradas e levadas ao conhecimento

dos gestores. O deputado Soldado Moisés (PSB) concordou com a proposta de exclusividade dos professores. Já o deputado Geraldo Coelho (PTB) sugeriu que seja firmada parceria com a iniciativa privada. O republicano Esmeraldo Santos também participou do encontro.

**PROJETOS** - Antes da audiência pública, o colegiado distribuiu 19 proposições e aprovou cinco. Uma das acatadas pelo colegiado é a de nº 171/07, do deputado Isaltino Nascimento (PT), instituindo no calendário oficial a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana.

## Profissionalização

# João Fernando destaca ações do Executivo

As ações para profissionalizar e qualificar a mão-de-obra estadual que vêm sendo implementadas pelo Governo Eduardo Campos (PSB) foram destacadas, ontem, pelo deputado João Fernando Coutinho (PSB). De acordo com o socialista, os investimentos são importantes para que a população jovem do Estado ocupe as vagas que serão oferecidas com a instalação de empreendimentos como o estaleiro, a refinaria de petróleo e a fábrica de poliéster. O 1º secretário da Alepe parabenizou o secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Aristides Monteiro, e o governador pelo trabalho.

"Por meio da secretaria, o Governo vem cumprindo à risca o que foi proposto durante a campanha eleitoral, quando o então candidato Eduardo Campos afirmou que as iniciativas de Ensino Técnico Profissional, direcionadas à qualificação e à capacitação de pessoas, visando, especialmente, atender aos investimentos que estão chegando, teriam atenção".

De acordo com Coutinho, o desemprego tem sido marcante entre os jovens. "Muitos concluem o ensino



RINALDO MARQUES

**JOVENS** - Oportunidade

médio e não têm condições de cursar faculdade. Além disso, por diversas vezes, aqueles que cursam não têm oportunidade no mercado de trabalho", completou.

O parlamentar lembrou sua atuação à frente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Assembléia, durante a 15ª Legislatura, quando o colegiado trabalhou de "maneira ativa, firme, mas, ao mesmo tempo, de forma conciliadora", buscando melhorias para o setor.

"Na gestão passada, houve o descaso com a Escola

Técnica Estadual Agamenon Magalhães (Etepm), unidade tão importante para a formação profissional. Ali, funcionava apenas o ensino médio normal. Para a nossa satisfação, agora, a unidade está abrindo 390 vagas para o ensino técnico em diversas modalidades, como Química e Edificações. Destaco também a Escola Estadual Almirante Soares Dutra, em Santo Amaro, que abrirá 612 vagas, e a Escola Agrícola dos Palmares, que oferecerá o curso técnico de Agropecuária com ênfase na cadeia produtiva da cana-de-açúcar", salientou, acrescentando outros projetos, a exemplo do Chapéu de Palha e a redução na conta de energia elétrica.

"Quero parabenizar o Governo e o secretário. Quem ganha com isso é a sociedade e os jovens que antes nem sequer poderiam ser beneficiados com um curso técnico. Espero que o nosso Governo continue com essa posição firme e ativa, garantindo melhorias significativas na qualidade de vida da população, sobretudo a mais carente", salientou João Fernando.

## Escolas

# TV denuncia problemas

A "agilidade" prometida pelo Governo do Estado na conclusão das obras de recuperação das 72 escolas interditadas, no início de maio deste ano, foi cobrada pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). Ontem, a parlamentar lamentou que o Executivo tenha expirado o prazo de 90 dias para a reabertura das unidades. "Três meses foi o tempo determinado pelo Executivo para concluir as manutenções. No entanto, reportagens veiculadas pela *TV Globo Nordeste* mostraram que muitos alunos estão sem aulas, e várias escolas sem condições de funcionar", enfatizou.

A deputada encaminhou pedido de informações ao secretário estadual de Educação, Danilo Cabral, sobre o andamento das reformas.

"Também questionamos o Executivo sobre os motivos de não reiniciar as obras na Escola Miguel Peregrino, no município de Jaqueira, Zona da Mata; e por que as intervenções na Escola Aderbal Jurema, em Igarassu, ainda não começaram", observou.

Terezinha disse que as reportagens da *TV Globo* mostraram alunos de duas turmas da Escola Miguel Peregrino dividindo mesma sala, enquanto a Aderbal Jurema está ameaçada de desabar e as aulas foram suspensas. "A situação é grave e demonstra que o Governo prometeu o que não podia cumprir, por isso, enfrentou greves na Educação e na Saúde", avaliou.

O primeiro-secretário da Casa, João Fernando Coutinho (PSB), ressaltou que "a parlamentar não reconhece os

esforços do Executivo, como a recuperação da Escola Técnica de Pernambuco Aloísio Magalhães (Etepm)". O líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), e Sílvio Costa Filho (PMN) informaram que, das 72 escolas interditadas, 59 tiveram as obras concluídas, nove serão entregues até 15 de setembro e quatro ainda estão em processo de licitação porque foram detectados problemas mais graves que a ameaça de desabamento dos tetos. Augusto Coutinho (DEM) pediu balanço das ações à Secretaria de Educação. Ciro Coelho (DEM) afirmou que "a situação das contas estaduais, apresentada em junho, comprovou um caixa de R\$ 800 milhões, recursos suficientes para investir em educação".

## Pesquisa

# Raio-X da ética brasileira

Levantamento do instituto de pesquisas da Universidade Fluminense, o *Data UFF*, divulgado este mês, analisou o pensamento dos brasileiros escolarizados e analfabetos em relação a temas como preconceito, corrupção e privatização. Os dados foram comentados na Alepe, ontem, pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), que reforçou a necessidade de se investir em educação.

"Os dados são impressionantes. Entre os analfabetos entrevistados, 56% acham correto recorrer ao famoso 'jeitinho brasileiro' para se livrar de multa; 51% consideram correto que a polícia bata nos presos para que eles confessem crimes e 40% acham que as pessoas

eleitas para cargos públicos estão certas quando se beneficiam da posição que ocupam. Esses exemplos mostram que é necessário investir em educação com urgência", alertou.

O parlamentar falou sobre os índices de educação de Pernambuco e defendeu que parcerias público-privadas (PPPs) sejam realizadas. "O Estado tem, hoje, 24% de analfabetismo, enquanto o índice nacional é 13%. É preciso acabar com o preconceito com as PPPs e investir mais no social e no conhecimento", ressaltou.

O primeiro-secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), parabenizou Magalhães pela abordagem e se dispôs a discutir o

tema. "Sabemos da prioridade que deve ser dada à educação. É lastimável que Pernambuco tenha um dos piores índices do País", lamentou Coutinho.

O deputado Sílvio Costa Filho (PMN) lembrou a relevância da Lei de Responsabilidade Educacional, aprovada em maio deste ano pela Alepe, que obriga a Secretaria de Educação a apresentar relatórios das ações. "Estamos planejando audiência pública, no dia 20 de setembro, para falar sobre a legislação", disse.

Alberto Feitosa (PR) lembrou a experiência vivida pela Alemanha, depois da 2ª Guerra Mundial. O País investiu primeiramente em educação para se reestruturar.

# Superlotação no HGV preocupa parlamentares

## Comissão de Saúde vistoriou a unidade e constatou problemas

A Comissão de Saúde deu continuidade à série de visitas que serão feitas aos principais hospitais do Grande Recife. Ontem, integrantes do colegiado foram até o Hospital Getúlio Vargas (HGV), onde se reuniram com os diretores da instituição e se mostraram dispostos a oferecer alternativas para os problemas encontrados no local. De acordo com o diretor do Getúlio Vargas, Rômulo Gomes, a unidade possui uma dívida de R\$ 3,5 milhões e o débito dificulta contato com novos fornecedores e aquisição de equipamentos. Atualmente, o hospital está com 66 leitos desativados. O fator mais grave, no entanto, consiste na superlotação dos ambulatórios e emergência.

A questão é que grande parte dos pacientes atendidos no local não reside na cidade do Recife. De acordo com levantamento feito pelos gestores do Getúlio Vargas, no período de apenas uma semana, foram atendidos 37 pacientes de Abreu e Lima, 29 do Cabo de Santo Agostinho e 246 de Camaragibe.



**DÉBITO** - Unidade também acumula dívida de R\$ 3,5 milhões, dificultando o atendimento

O presidente da Comissão de Saúde, deputado Airinho (PSB), anunciou que vai levar relatório do encontro à Secretaria Estadual de Saúde (SES). "Manteremos contato com a SES e com a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) para que os prefeitos se sensibilizem e procurem reduzir o envio de pacientes para a Capital.

A demanda na região metropolitana é muito grande", comentou o socialista. A vice-presidente do colegiado, Miriam Lacerda (DEM), também falou sobre a superlotação. "Acreditamos que o impasse pode ser resolvido se as Prefeituras das cidades-pólo e do Interior melhorarem a prestação dos serviços de saúde. Atualmente, casos simples

como de sutura são enviados para as grandes emergências do Recife que deveriam tratar apenas de pacientes de maior complexidade", ponderou, acrescentando que a visita foi muito importante.

Os deputados Sílvio Costa Filho (PMN), Carlos Santana (PSDB) e Isaltino Nascimento (PT) também participaram da vistoria.

## Economia

# Estado precisa investir em petróleo

A exploração de petróleo na Bacia Sedimentar Pernambuco-Paraíba voltou a ser debatida no Plenário. Ontem, o deputado Augusto Coutinho (DEM) defendeu que o Governo do Estado garanta a participação da bacia na 9ª rodada de licitação para a exploração de petróleo, no mês de novembro, e implemente iniciativas que atraiam investimentos para o setor. "Não vejo o governador Eduardo Campos (PSB) se pronunciar sobre o assunto", disse, frisando que a imprensa tem publicado que o Estado pode perder a oportunidade de participar da rodada em função de problemas com o Ibama e a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), por falta de estudo detalhado.

O parlamentar defendeu ainda mobilização para que o Governo Federal invista em pesquisa, a fim de saber o potencial petrolífero do lugar. "Há muito tempo Pernambuco é apontado por especialistas como um dos Estados nordestinos com grande potencial", disse, informando que o anúncio de que há petróleo no Litoral pernambucano foi feito em 2005, pela Agência Nacional



**COUTINHO** - Cobrança

de Petróleo (ANP).

De acordo com Coutinho, a ANP constatou que a bacia possui indícios de combustível leve, de boa qualidade, em águas rasas e profundas. "Dados da ANP mostram que, em 2004, o mercado de petróleo no Brasil gerou R\$ 46,3 bilhões em tributos", comentou, alegando que o Governo Jarbas/Mendonça, visando potencializar o setor, firmou parceria com a ANP, em janeiro de 2005.

"Respeitada a questão ambiental, a exploração em bacias petrolíferas traz vários benefícios, como emprego, renda e royalties - recursos que beneficiam Estados e municípios pelo fato de as reservas se encontrarem em seus territórios", explicou.

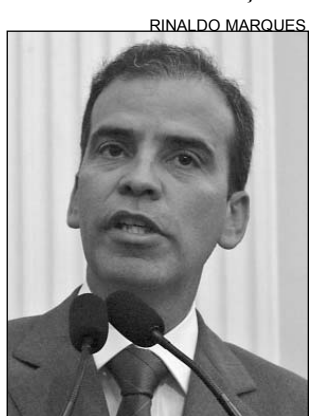
## Congresso

# PEC pode alterar número de vereadores nos municípios

O deputado Alberto Feitosa (PR) defendeu, ontem, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 333/04, de autoria do deputado federal Pompeu de Matos (PDT/RS). A matéria tramita na Câmara Federal e trata do limite das despesas e composição das Câmaras de Vereadores. "A PEC revoga os efeitos da Resolução nº 21.702, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que, em 2004, extinguiu 8.528 assentos nas Câmaras dos 5.562 municípios brasileiros", explicou.

O parlamentar anunciou que a posição do seu partido em Brasília é pela aprovação

da proposição e solicitou que seja feita uma mobilização, a fim de que a PEC seja apreciada em Plenário, até o próximo dia 30 de setembro. Assim a medida começará a



**FEITOSA** - Concordância

vigorar a partir das próximas eleições.

"Existem quatro medidas provisórias trancando a pauta e a PEC é a 28ª matéria na Ordem do Dia", comentou, sugerindo que os líderes partidários façam um acordo para que ela seja a primeira da pauta. Após apreciação na Câmara, a matéria seguirá para o Senado.

De acordo com Feitosa, a PEC, entre outros pontos, cria 24 categorias para definir a composição dos Legislativos Municipais e reduz os percentuais das receitas que podem ser gastas pelas Câmaras. "A proposição atende ao anseio social e econô-

mico", argumentou, frisando que a resolução do TSE reduziu a representação popular, mas não as despesas com o Legislativo.

O republicano citou como exemplo a situação da Câmara de Vereadores do Recife. "Com a resolução, a Capital perdeu cinco cadeiras, passando de 41 para 36 vagas. Se a PEC for aprovada, a Casa José Mariano ganhará três novos lugares, além de ter o ajuste no repasse do Orçamento", disse, acrescentando que a matéria tem o apoio da União de Vereadores de Pernambuco (UVP) e da União Nacional de Vereadores (UNV).

## Café com Poesia



Mais de 65 pessoas participaram, ontem, do Café com Poesia, na Biblioteca da Alepe. O evento, que acontece na última quinta-feira de cada mês, foi antecipado por causa da Assembléia Itinerante, que, desta vez, irá a Garanhuns. O evento contou com cantores, repentistas e poetas que já são "pratas da Casa". O homenageado deste mês foi o jornalista, escritor, procurador, poeta e curioso, como ele mesmo se denomina, Olímpio Bonald Neto, que recitou alguns versos. "É confortável saber que encontramos tantos amigos interessados na cultura pernambucana", afirmou. A poetisa Raquel Carrilho, que participa da organização do Café, disse ser impossível definir uma área de atuação de Bonald. "Ele se destaca e é sensacional em todas os segmentos em que atua", completou.

## Atas

**ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E IZAÍAS RÉGIS.**

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CEÇA RIBEIRO, ELINA CARNEIRO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO E SEBASTIÃO RUFINO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIÁ O MESMO À PUBLICAÇÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE PARABENIZA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO PELO SEU ANIVERSÁRIO. VOLTANDO A FAZER USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA NAS GALERIAS DOS CORPOS DISCENTE E DOCENTE DAS ESCOLAS CARLOS PENA E ÁUREA SAMPAIO, DE SALGUEIRO, NAS PESSOAS DE SUAS DIRETORAS FÁTIMA MIMIN E ANA CÉLIA E DOS PROFESSORES GERUSA BARBOSA DA SILVA, SUETONE PARENTE, AGARISTA ALVES BARBOSA, JANEZILDA NASCIMENTO LUCIANO, CONVIDANDO O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO PARA FAZER A ENTREGA DO LIVRO "CAMINHOS DA LIBERDADE" ÀS RESPECTIVAS GESTORAS. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS E GESTORES DAS ESCOLAS CARLOS PENA E ÁUREA SAMPAIO, QUE PARTICIPARAM DA AULA DE CIDADANIA. FINALIZANDO AGRADECE AO SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA E TODA A EQUIPE DO CERIMONIAL DA CASA. USA DA PALAVRA O DEPUTADO MANOEL FERREIRA, QUE REQUER VOTO DE APLAUSO AOS CORRETORES DE IMÓVEIS PELO SEU DIA, QUE SERÁ COMEMORADO NO PRÓXIMO DIA 27 DE AGOSTO. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE REGISTRA A REALIZAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DA FESTA DAS DÁLIAS NOS DIAS 13 A 18 DE AGOSTO EM TAQUARITINGA DO NORTE. POR FIM, PARABENIZA O PREFEITO JÂNIO ARRUDA E A TODOS OS SECRETÁRIOS DAQUELE MUNICÍPIO QUE PARTICIPARAM DA ORGANIZAÇÃO DESTA FESTA. COM A PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE FAZ REGISTRO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DO PR EM BRASÍLIA, OCASIÃO EM QUE REGISTRA ENCONTRO COM O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS E TEVE O PRAZER DE CONHECER O PALÁCIO DO PLANALTO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS). POR FIM, REGISTRA FESTA QUE REALIZOU EM SÃO CAETANO, UMA FESTA PARA SE CONFRATERNIZAR COM OS AMIGOS E

LIDERANÇAS DAQUELE MUNICÍPIO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS QUE FAÇA UM REQUERIMENTO, SOLICITANDO A TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DA REFERIDA FESTA. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA LAMENTA O TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO EM OLINDA, QUE VITIMOU DOIS IRMÃOS, QUE MORRERAM ABRAÇADOS NUM INCÊNDIO. COM A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE CRITICA O POSICIONAMENTO DOS PARTIDOS DE OPOSIÇÃO, QUE FAZ CRÍTICAS SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO JOÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2003, QUE FOI APROVADO COM RESSALVAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COM ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FORAM APLICADOS VINTE E CINCO POR CENTO DESTINADOS A EDUCAÇÃO. PROSSEGUINDO, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DISCORDA DO PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, EM DEFENDER O PREFEITO JOÃO PAULO, APLICANDO OS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO, DESCUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A HOMENAGEM QUE A CAXANGÁ ÁGAPE FEZ HOJE AO DEPUTADO GERALDO COELHO E QUE NO PRÓXIMO DIA 29 DE AGOSTO DO CORRENTE HOMENAGEARÁ O VICE-LÍDER DO GOVERNO, DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, QUE APELA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. JORGE GOMES, PARA QUE O PROJETO-PILOTO DO TESTE DA ORELHA, JÁ EXISTENTE, SEJA EXPANDIDO PARA AS MATERNIDADES NEONATAL PARA O TESTE DA ORELHA, ISSO DEVIDO A GRANDE IMPORTÂNCIA DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL (TANU). USANDO DA PALAVRA, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO COMUNICA QUE NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA FOI LANÇADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA O PRÓ-NASCE, UM PROGRAMA QUE TRATARÁ ESPECIFICAMENTE DA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E QUE É A PRIMEIRA VEZ NA HISTÓRIA DO NOSSO PAÍS QUE O GOVERNO FEDERAL ASSUME, EM PARCERIA COM OS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A RESPONSABILIDADE NO TRATAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA. COMENTA MATÉRIA DE HOJE DO JORNAL DO COMERCIO A RESPEITO DE ABAIXO-ASSINADO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DE FERNANDO DE NORONHA POR ÚLTIMO, DEFENDE O ADMINISTRADOR ROMEU BATISTA, FAZENDO-LHE REFERÊNCIAS ELOGIOSAS, AO MESMO TEMPO EM QUE FAZ UM CONTRAPONTO DA ADMINISTRAÇÃO E AS ANTERIORES. POR FIM, SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA DISCUTIR AS AÇÕES IMPLANTADAS EM FERNANDO DE NORONHA BEM COMO AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NESTA IMPLANTAÇÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE CONCORDA COM AS PALAVRAS DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO EM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR ROMEU BATISTA. O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, REGISTRA AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL, DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA, E O MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, SR. HÉLIO COSTA, PARA TRATAR DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL EM TRAMITAÇÃO SOBRE O NEPOTISMO E A TV ALEPE. POR FIM, PASSA ÀS MÃOS DO PRESIDENTE DESTA PODER OS DOCUMENTOS QUE TROUXE DE BRASÍLIA. NO HORÁRIO DESTINADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES REGISTRA QUE EM FERNANDO DE NORONHA SÓ HÁ ÁGUA POTÁVEL, AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, RESTAURAÇÃO DO ASFALTO, INCENTIVO À CULTURA COM A EXPOSIÇÃO DE ARTES, AMPLIAÇÃO E COLOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAL GRAÇAS AO EX-GOVERNADOR JARBAS VASCONCELOS. FINALMENTE, COBRA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO MAIS RESPONSABILIDADES NO QUE FALA NA TRIBUNA DESTA CASA. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 264/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES N.ºS 1388/2007 A 1392/2007 E OS REQUERIMENTOS N.ºS 801/2007 A 807/2007. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE, QUE AFIRMA COMO CARACTERÍSTICA DO GOVERNO ATUAL A DE SE APROPRIAR

DOS PROJETOS DO GOVERNO PASSADO, FAZENDO MAQUIAGEM E MUDANDO OS NOMES. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL.) CONTINUA AFIRMANDO QUE OUTRA CARACTERÍSTICA É ACUSAR O GOVERNO PASSADO, POIS O ESTADO, COMO É DO CONHECIMENTO DE TODOS, ESTAVA LITERALMENTE QUEBRADO. FINALIZA, OBSERVANDO QUE O GOVERNO NÃO ESTÁ CUMPRINDO AS PROMESSAS DE CAMPANHA E SABE QUE SÃO IMPOSSÍVEIS DE REALIZÁ-LAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, AUGUSTO COUTINHO, ANDRÉ CAMPOS E ANTÔNIO MORAES. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA MIRIAM LACERDA REVELA PREOCUPAÇÃO COM A VIOLÊNCIA ALARMANTE CONTRA A MULHER. A ORADORA É APARTEADA PELAS DEPUTADAS TEREZINHA NUNES E TERESA LEITÃO. OCUPANDO A TRIBUNA, O DEPUTADO SÉRGIO LEITE REGISTRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ANEEL EM BRASÍLIA, QUE PODERÁ IMPLANTAR NACIONALMENTE OS MEDIDORES DIGITAIS, COLOCANDO NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREJUDICANDO MAIS UMA VEZ A POPULAÇÃO MAIS CARENTE. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM CONTESTAR COM VEEMÊNCIA O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE QUANDO O MESMO SE REPORTOU À CHAMADA LEI SECA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E LUCIANO MOURA. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES N.ºS 1399/2007 A 1405/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, MARCANTÔNIO DOURADO E AUGUSTO COUTINHO, E OS REQUERIMENTOS N.ºS 813/2007 A 819/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO, ALBERTO FEITOSA, EDUARDO PORTO E MIRIAM LACERDA, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O DOUTOR JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO PELA SUA ELEIÇÃO PARA A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS NAS VILAS: DE SÃO JOSÉ DO LIVRAMENTO, CRUANGI E CATUCÁ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. PELO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE LAJEDO; E A SEGUNDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, PELA PREMIAÇÃO, PELA SEGUNDA VEZ, DO PRÊMIO PALMA DE OURO, OCORRIDO EM SANTA CATARINA. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E À DIRETORIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O PROJETO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO LOTEAMENTO MÃE RAINHA, LOCALIZADA NA CIDADE DE GLÓRIA DE GOITÁ; O SEGUNDO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICAS NA PE 50, NA LOCALIDADE DE VILA DO OURO; O TERCEIRO, AOS SENHORES: PRESIDENTE, DIRETOR GERAL A O GERENTE DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA TIM CELULAR; E O QUARTO, AO SENHOR PRESIDENTE DA CLARO CELULAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE CELULAR, ESSES NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE APLAUSO: O DIÁRIO DE PERNAMBUCO PELA OPORTUNA EDIÇÃO DO CADERNO ESPECIAL SOBRE **AQUECIMENTO GLOBAL**; A FIRMA PARATY ATACADO & DISTRIBUIDORA, LOCALIZADA NA CIDADE DE FLORESTA, POR TER SIDO ESCOLHIDA A MELHOR EMPRESA ATACADISTA DO ESTADO; E O TERCEIRO, SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA A MOÇÃO LIDA PELO DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA NO L ENCONTRO NACIONAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA, EM VINTE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO **150 ANOS DE INQUIETAÇÃO**, DE AUTORIA DO JORNALISTA ÂNGELO CASTELO BRANCO, PUBLICADO NO JORNAL DO COMERCIO DE CINDO DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, APELO AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO EM FRENTE À ESCOLA MODERNA NOSSA SENHORA DO LORETO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BOA VIAGEM, NESTA CAPITAL. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA COMISSÕES A EMENDA Nº 1, DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, AO PROJETO DE LEI Nº 263/2007, DO PODER EXECUTIVO. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA E PASTOR CLEITON COLLINS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A SESSÃO CONVOCANDO UMA REUNIÃO SOLENE PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS.

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 20 (VINTE) HORAS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, E NÃO HAVENDO EXPEDIENTE A SER LIDO, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 215/2007, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 235/2007, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 264/2007. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA, CEÇA RIBEIRO, ELINA CARNEIRO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO E SEBASTIÃO RUFINO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA SEGUINTE NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL.**

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E SÍLVIO COSTA FILHO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 60 (SESSENTA) ANOS DE CARREIRA ARTÍSTICA DO CANTOR CLAUDIONOR GERMANO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 728/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; ARIANO SUASSUNA, SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O GOVERNADOR DO ESTADO; DEPUTADO ANTÔNIO MORAES; VERA BRANDÃO, ASSESSORA ESPECIAL, NESTE ATO REPRESENTANDO O PREFEITO JOÃO PAULO; E O SENHOR CLAUDIONOR GERMANO, HOMENAGEADO. PROSSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO SOLENE QUE TEM COMO FINALIDADE HOMENAGEAR O CANTOR E COMPOSITOR CLAUDIONOR GERMANO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 728/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA DE PÉ, OUVIREM O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL ENALTECE A FIGURA DO HOMENAGEANDO, RESSALTANDO A CONTRIBUIÇÃO MUSICAL E CULTURAL DADA AO NOSSO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, AUTOR DA PROPOSIÇÃO, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM FAZER UM HISTÓRICO DA VIDA E DA CARREIRA DO HOMENAGEADO, AFIRMANDO QUE EM SEIS DÉCADAS DE TRABALHO, CLAUDIONOR FIRMOU-SE NO CENÁRIO MUSICAL POR TODO O MUNDO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO PARA FAZER A ENTREGA DE UMA PLACA COMEMORATIVA AO HOMENAGEADO. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CLAUDIONOR GERMANO, QUE VEM AFIRMAR QUE A HOMENAGEM DESTA CASA É UM RECONHECIMENTO DE SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA INCANSÁVEL, QUE COMEÇOU AOS DOZE ANOS DE IDADE, NO TEATRO. AO FINAL, VEM SALIENTAR QUE, EM AGRADECIMENTO, PRETENDE MANTER SUA LUTA EM DEFESA DO FREVO, DENTRO E FORA DO BRASIL. A ORQUESTRA DO MAESTRO ADEMIR ARAÚJO PRESTOU HOMENAGEM ESPECIAL, ACOMPANHADA DO HOME-

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

NAGEADO, SEU FILHO NONO GERMANO E DO CANTOR EDY CARLOS, QUE CANTARAM MÚSICAS DO REPERTÓRIO DO HOMENAGEADO. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA, DE PÉ, OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, CONVOCANDO OUTRA, EM CARATER EXTRAORDINÁRIO PARA LOGO MAIS ÀS VINTE HORAS.

## Expediente

**OTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2007.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 87** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 268/2007, que autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 11ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 88** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 269/2007, que altera os valores nominais da gratificação de que trata a Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991, e alterações, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 89** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 270/2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª Comissões.

**PARÉCER Nº 567** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela rejeição da Subemenda nº 01 a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 235.

A Imprimir.

**PARÉCERES NºS 568, 573, 575 E 579** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 132, 247, 249 e 236.

A Imprimir.

**PARÉCER Nº 569** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 156, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

**PARÉCER Nº 570** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 172, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

**PARÉCER Nº 571** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 209, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

**PARÉCER Nº 572** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 238, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

**PARÉCER Nº 574** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 248, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

**PARÉCERES NºS 576, 577 E 578** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 215, 235 e 264.

A Imprimir.

**PARÉCERES NºS 580, 581, 582 E 584** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 140, 144, 152 e 249.

A Imprimir.

**PARÉCER Nº 583** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 171, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 250** - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS comunicando o cancelamento do Grande Expediente Especial do dia 27 de agosto de 2007, em homenagem ao Dia do Psicólogo. À Publicação.

## Ofício

### Ofício nº 250/2007.

Recife, 13 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Apresentando meus cumprimentos, venho através deste, comunicar o cancelamento do Grande Expediente Especial em alusão ao Dia do Psicólogo, que ocorreria no próximo dia 27 de agosto do corrente.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado SOLDADO MOISÉS**

**Ao**  
**Exmo. Sr.**  
**Deputado Guilherme Uchoa**  
**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 496

**Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 12.070, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA - PROMATA. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, de autoria do Governador do Estado. Trata-se de Proposição que visa alterar dispositivos da Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre a gestão e execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata - PROMATA.

Conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, as alterações propostas objetivam “adequar a composição do Conselho Diretor do PROMATA-CODIPRO à atual estrutura organizacional do Poder Executivo, definida pela Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007.”

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, *verbis*:

“Art. 19. ....

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI -criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado,

de órgãos e de entidades da administração pública;”

Ressalte-se que não existem nas disposições da Proposição em

questão, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, é conveniente ao Poder Legislativo ter uma participação

mais efetiva nas injunções estaduais de que trata o artigo 2º da

Lei 12.070 de 28 de setembro de 2001, alterada pela lei nº 12.687

de 03 de novembro de 2004, que por sua vez esta sendo alterada

pelo presente Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, do Poder

Executivo, no que concerne à composição do Conselho Diretor do

PROMATA-CODIPRO, que faz parte da estrutura organizacional do

Poder Executivo, definida pela Lei 13.205 de 19 de janeiro de 2007.

Daí a seguinte emenda:

#### EMENDA ADITIVA Nº 01.

**EMENTA:** Adita inciso ao artigo 2º da Lei nº 12.070 28 de setembro de 2001, alterada pela lei nº 12.687 de 03 de novembro de 2004, por sua vez alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei nº 235/2007, do Poder Executivo.

Artigo Único. Adite-se inciso, que passa a ser o inciso IX, ao artigo 2º da Lei nº 12.070 28 de setembro de 2001, alterada pela lei nº 12.687 de 03 de novembro de 2004, por sua vez alterado pelo artigo

1º do Projeto de Lei nº 235/2007, do Poder Executivo, com a seguinte redação:

“Art 2º. ....

**IX – dois membros do Poder Legislativo, que detenham respectivamente a maior representação de sufrágio eleitoral na zona da mata norte e zona da mata sul.”**

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, de autoria do Governador do Estado, com a alteração aditiva do relator.

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, de autoria do Governador do Estado, com a alteração aditiva do relator.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 14 de agosto de 2007.**

**Presidente em exercício: Pedro Eurico.**  
**Relator : Augusto Coutinho.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Teresa Leitão.**

REPUBLICADO

### Parecer Nº 577/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda e Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, e alteração.

Art. 1º O *caput*, os incisos I a VII e o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.687, de 03 de novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CODIPRO será presidido pelo Secretário de Planejamento e Gestão, que disporá do voto de qualidade, e terá como Conselheiros natos:

I – o Secretário das Cidades;

II – o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

III – o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária

IV – o Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

V – o Secretário Especial de Articulação Social;

VI – o Secretário Especial de Articulação Regional;

.....

IX – dois membros do Poder Legislativo.

*Parágrafo Único.* O Secretário de Planejamento e Gestão indicará o Secretário Executivo do CODIPRO, que exercerá a função mediante o recebimento da gratificação correspondente ao símbolo FGS-1.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Antônio Figueirôa**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 22 de agosto de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**  
**Relator : Antônio Figueirôa.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Bringel, Elias Lira, Manoel Ferreira.**

REPUBLICADO

### Parecer Nº 576/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 215/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº. 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alteração, e da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alteração.

Art. 1º. Os artigos 8º, 13, 19, 20 e 21 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alteração, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A contratação de Parceria Público-Privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas pelo Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPE.

.....

Art. 13. ....

IV – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

§1º Os contratos de Parceria Público-Privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora competente, sempre que existente.

.....

Art. 19. ....

I – o Secretário de Planejamento e Gestão;

II – o Secretário de Administração;

III – o Secretário da Fazenda;

IV – o Secretário de Transportes;

V – o Secretário de Recursos Hídricos;

VI – o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

VII - o Procurador Geral do Estado;

VIII – Um membro do Poder Legislativo.

§1º A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Planejamento e Gestão e, a Vice-Presidência, pelo Secretário de Administração.

§2º Poderão substituir os membros a que se referem os incisos I a VIII deste artigo os representantes que venham a ser por eles designados.

§8º

.....

I – da Secretaria de Planejamento e Gestão, sobre o mérito do projeto;

.....

§10. O Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE é o órgão do Estado competente para deliberar sobre matérias relativas às Parcerias Público-Privadas.

Art. 20. O Poder Executivo elaborará o Plano Anual de Parcerias Público-Privadas - PPP, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de Parceria Público-Privada a serem executados pelo Poder Executivo estadual.

§1º O órgão ou entidade da Administração Estadual interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE.

§2º Os projetos aprovados pelo Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE integrarão o Plano Anual de Parcerias Público-Privadas.

Art. 21. O Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Anual de Parcerias Público-Privadas.”

Art. 2º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alteração, que instituiu o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas – FGPE, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas - FGPE, com personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais em virtude das parcerias de que trata a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º. ....

I – ativos de propriedade do Estado, excetuados os de origem de impostos;

.....

Art. 3º O FGPE será gerido pela Secretaria de Planejamento e Gestão observada as diretrizes do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPE, com poderes para administrar os recursos financeiros em conta vinculada ou para promover a alienação de bens gravados, segundo condições previamente definidas em regulamento, aplicando tais recursos no pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, nos termos do art. 1º desta Lei, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria.

.....

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Antônio Figueirôa**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 22 de agosto de 2007.**

**Presidente:** Antônio Figueirôa.
**Relator :** Antônio Figueirôa.
**Favoráveis os (3) deputados:** Bringel, Elias Lira, Manoel Ferreira.

REPUBLICADO

## Parecer Nº 579/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Complementar Nº 236/2007**
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA ADITIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 236/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem Nº 072/2007, e a Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva introduzir alterações na Lei Complementar nº 082, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre cessão de servidores, introduz modificações na Lei Complementar nº 49/ 2003, e dá outras providências;

2.2- Projeto de Lei em apreço visa estabelecer a possibilidade de cessão à Câmara dos Deputados e ao Sendo Federal, de integrantes do quadro próprio de pessoal permanente do Poder Executivo Estadual e de empregos públicos, fixando o seu quantitativo;

2.3- A iniciativa do Governo pretende alterar o artigo 1º da Lei Complementar nº 082/2005, que trata da cessão de servidores, que passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O quantitativo máximo de servidores integrantes do quadro próprio de pessoal permanente do Poder Executivo Estadual, bem como de empregados públicos cedidos a outros Poderes e órgãos autônomos do próprio Estado e da União, são os fixados abaixo:*

*I – Assembléia Legislativa do Estado: 80;*
*II- Tribunal de Justiça de Pernambuco:150;*
*III- Tribunal de Contas do Estado: 90;*
*IV- Ministério Público do Estado:200;*
*V- Câmara dos Deputados:50;*
*VI- Senado Federal:12;*

*Parágrafo único. As cessões de que trata o caput deste artigo dar-se-á com ônus para o órgão de origem do servidor e/ou empregado cedido e serão formalizadas por ato do Governo do Estado, observado o procedimento disposto na legislação em vigor”.*

2.4- Ademais, fica determinado que todas as cessões realizadas na forma do artigo 1º da referida Lei Complementar, dar-se-ão com ônus para o órgão de origem do servidor e/ou empregado cedido;

2.5- A Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, tem como objetivo adicionar à redação do art. 3º do projeto em apreço, expressão conveniente a compatibilizar a sua redação com as alterações propostas. Modificando o texto do referido dispositivo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005.”

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, com as alterações propostas pela Emenda Aditiva nº 01/2007, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se trata de iniciativa que possibilita a ampliação de órgãos destinatários e seu quantitativo, de cessão de servidores do Poder Executivo estadual. E, ainda, por encontrar-se em consonância com a legislação em vigor.

**Soldado Moisés**
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 236/2007, de autoria do Poder Executivo, juntamente com as alterações propostas pela Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**
**em 22 de agosto de 2007.**

**Presidente em exercício:** Eduardo Porto.
**Relator :** Soldado Moisés.

**Favoráveis os (1) deputados:** Esmeraldo Santos.

## Parecer Nº 580/2007

**Comissão de Educação e Cultura**
**Projeto de Lei Ordinária nº 140/2007**
**Autor: Deputado Augusto César Filho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DENOMINA “RODOVIA SENADOR JOSÉ DE SOUZA COELHO” a PE 655, que liga PETROLINA AO DISTRITO DE TAPER A SERTÃO DO ESTADO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho, para análise e emissão de parecer;

1.2 A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura em análise, visa denominar “RODOVIA SENADOR JOSÉ DE SOUZA COELHO” A PE- 655, trecho que liga o distrito de Tapera à cidade de Petrolina no Sertão do Estado de Pernambuco;

2.2-O referido projeto visa tão somente homenagear o ilustre cidadão, que tantos feitos realizou pelo município de Petrolina, bem como, importante político que muito contribuiu para o desenvolvimento do vale do São Francisco no Sertão do Estado;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a referida denominação, prestando assim uma justa homenagem ao SENADOR JOSÉ DE SOUZA COELHO, pela sua trajetória política em diversos níveis do nosso Estado e nacionalmente como Senador, contribuindo para o desenvolvimento do nosso Estado e do País.

**Soldado Moisés**
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**
**em 23 de agosto de 2007.**

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Soldado Moisés.

**Favoráveis os (2) deputados:** Esmeraldo Santos, Teresa Leitão.

## Parecer Nº 581/2007

**Comissão de Educação e Cultura**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2007**
**Autor: dep. Augusto Coutinho**

**EMENTA:** MODIFICA A LEI Nº 12.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CONSOLIDA E ALTERA O SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n nº 144/2007, de autoria do deputado Augusto Coutinho.

1.2-Trata-se de matéria que pretende modificar a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

2.1 A descoberta do fogo num passado remoto permitiu, entre outras coisas, que o ser humano realizasse pela primeira vez a transformação sistemática dos alimentos, que antes eram ingeridos crus. O fogo facilitou a digestão dos alimentos e possibilitou que se diversificasse seu preparo. A criatividade humana fez surgir progressivamente uma infinidade de comidas diferentes, tanto que cada povo, nação, cultura e até religião tem seus pratos próprios.

2.2 A gastronomia ou arte culinária compreende todos os métodos, técnicas e processos utilizados para preparar, transformar e temperar os alimentos que a natureza oferece, e para apresentá-los de maneira que constituam um prazer para o paladar, além de agradar aos olhos e ter aroma apeteável.

2.3 A gastronomia brasileira é influenciada, principalmente pela culinária africana, indígena e européia. Hoje, esta ciência desperta

o interesse de pessoas de todas as regiões, seja para se aprimorarem profissionalmente, para obterem informações sobre saúde, investirem em negócios relacionados ao ramo da alimentação, e para o incremento do turismo.

2.4 Informa o autor do projeto, que atualmente Pernambuco é considerado o terceiro maior pólo gastronômico do Brasil e o primeiro do Norte-Nordeste, resultado de uma grande miscigenação cultural.

2.5 A proposta pretende alterar o artigo 6º da Lei 12.310/2002, onde estão definidos os beneficiários dos recursos do FUNCULTURA.

2.6- As alterações previstas na proposta em tela darão melhor destino aos recursos do FUNCULTURA e mais uma opção na sua aplicação.

2.7- Por isto, esta relatoria entende que o presente Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela sua grande importância para o fortalecimento da cultura gastronômica pernambucana.

**Esmeraldo Santos**
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 144/2007, de autoria do deputado Augusto Coutinho.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**
**em 23 de agosto de 2007.**

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Esmeraldo Santos.

**Favoráveis os (2) deputados:** Soldado Moisés, Teresa Leitão.

## Parecer Nº 582/2007

**Comissão de Educação e Cultura**
**Projeto de Resolução Nº 152/2007**
**Autora: Deputada Teresa Leitão**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, A “MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE”. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 152/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que visa criar a “Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire”.

#### 2. Parecer do Relator

2.1-A Proposição vem arrimada no art. 16, VI, da Constituição Estadual e art. 184, caput e IV, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Vale transcrever trecho da justificativa apresentada pela Autora:

O educador pernambucano Paulo Freire é um dos mais respeitados pensadores da educação de nosso Estado, conhecido mundialmente. Seu pensamento pedagógico inovador revolucionou métodos de ensino, redimensionou a função social da escola e trouxe temas relevantes para o cotidiano escolar e para a formação dos professores.

Paulo Freire recebeu prêmios e menções honrosas em diversos países, tem suas obras publicadas em vários idiomas e uma extensa e inigualável prestação de serviços à educação, com destaque para a alfabetização de adultos.

Neste ano de 2007 registra-se os 10 anos da morte de Paulo Freire e 10 anos de publicação do seu último livro Pedagogia da Autonomia.

Nada mais justo, pois, que a Assembléia Legislativa de Pernambuco marque essa data, em meio a tantas comemorações, com uma homenagem que se tornará permanente no calendário da educação em nosso Estado, em memória do renomado educador Paulo Freire.

2.2-A iniciativa é louvável, pois, além de homenagear o educador e filósofo Paulo Freire, homenageará, também, personalidades e instituições que desenvolvam projetos relevantes na área educacional.

Posto isto, esta Comissão de Educação e Cultura entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico.

2.3 - Posto isto, esta Comissão de Educação e Cultura entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico

**Soldado Moisés**
**Deputado**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 152/2007, de autoria Deputada Teresa Leitão.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**
**em 23 de agosto de 2007.**

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Soldado Moisés.

**Favoráveis os (2) deputados:** Esmeraldo Santos, Teresa Leitão.

## Parecer Nº 583/2007

**Comissão de Educação e Cultura**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007**
**Autoria: Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DA VIVÊNCIA E PRÁTICA DA CULTURA AFRO-PERNAMBUCANA. RECEBEU AS: EMENDAS: MODIFICATIVA nº 01/2007 e SUPRESSIVA Nº 02/2007, NA PRIMEIRACOMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, e as Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que busca instituir no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir a semana do dia 18 de setembro, no período de 12 a 18 do referido mês, como sendo a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, como forma de reconhecimento ao resgate histórico do líder quilombola Malunguinho morto em combate em 18 de setembro de 1835;

2.2- O presente Projeto de Lei em apreço tem por finalidade ressaltar, fortalecer e reconhecer a importância da contribuição histórica cultural e religiosa dos afro-pernambucanos, que por meio de sua diversidade e resistência nos legaram uma visão de mundo onde todo ser é dotado de força vital e o homem como sendo a expressão dessa força vital realizada;

2.3- Vale ressaltar que o Projeto de Lei recebeu as Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, apresentadas e aprovadas no seio da Primeira Comissão, a fim de sanar inconstitucionalidade referente à geração de despesa que seu texto original ocasionava;

2.4- Desta forma, a Emenda Modificativa nº 01/2007, altera a redação do art. 3º, do projeto de lei em comento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana poderá ser comemorada através da realização de atividades sobre a História da África e História Afro-Brasileira; cultura de resistência do povo negro no Brasil; História das religiões de matriz africanas; história dos Quilombos no Brasil e em Pernambuco; Relações de Gênero e Transgêneros; discriminação e preconceito racial.”*

2.5- E por fim, a Emenda Supressiva Nº 02/2007, suprimiu o art. 4º do Projeto em referência

2.6- Ante o exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei juntamente com as alterações propostas pelas Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela importância grande importância em estabelecer a semana da Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, como forma de fortalecer a cidadania das populações afro-descendentes.

**Teresa Leitão**
**Deputada**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, juntamente com as Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**
**em 23 de agosto de 2007.**

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Teresa Leitão.

**Favoráveis os (2) deputados:** Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

## Parecer Nº 584/2007

**Comissão de Educação e Cultura**
**Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “PROGRAMA BOLSA-ATLETA”, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de parecer;

1.2 A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

## 2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura em análise, visa instituir o "PROGRAMA BOLSA-ATLETA".

2.2-Conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, "O Projeto ora encaminhado, vinculado à Secretaria Especial dos Esportes, tem por objetivo criar condições que possibilitem, aos atletas e paratletas de destaque do Estado de Pernambuco, desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico, psicológico, tático e físico."

2.3-O programa visa criar uma política pública que favoreça a prática do esporte de rendimento de maneira adequada e orientada a aqueles atletas do estado que tem se revelado do mais alto nível, nas diversas modalidades esportivas e que necessitam de melhores condições de treinamento e indicadores sociais para incrementar e manter seus índices de aproveitamento;

2.4-Ressalta-se que a prática de esporte, além de desenvolver mecanismos que possibilitam a orientação de preceitos saudáveis de co-existência social, constitui um forte instrumento de sedução para atender à necessidade de ocupar o tempo ocioso e extra-escolar de nossos jovens; Posto isto, esta Comissão de Educação e Cultura entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico.

**Teresa Leitão**  
Deputada

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 23 de agosto de 2007.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.**

# Emendas ao Projeto de Lei nº 233 PPA/2008-2011

## Emenda Nº 450/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar:**Unidade Orçamentária:** 14000 - Secretaria de Educação.**Programa:** 0483 - Ordenamento de Modernização da Rede Escolar.**Ação:** 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar.

### Justificativa da Emenda

Com o crescimento significativo da população do referido município do Ipojuca, e conseqüente aumento do número de estudantes, a oferta de mais escolas públicas virá beneficia-lo sobremaneira.

### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**

Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 451/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

### Texto da Emenda

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar:**Unidade Orçamentária:** 14000 - Secretaria de Educação.**Programa:** 0483 - Ordenamento de Modernização da Rede Escolar.**Ação:** 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar.

### Justificativa da Emenda

Com o crescimento significativo da população do referido município de Sirinhaém, e conseqüente aumento do número de estudantes, a oferta de mais escolas públicas virá beneficia-lo sobremaneira.

### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 452/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

### Texto da Emenda

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar:**Unidade Orçamentária:** 14000 - Secretaria de Educação.**Programa:** 0483 - Ordenamento de Modernização da Rede Escolar.**Ação:** 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar.

### Justificativa da Emenda

Com o crescimento significativo da população do referido município de Rio Formoso, e conseqüente aumento do número de estudantes, a oferta de mais escolas públicas virá beneficia-lo sobremaneira.

### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**

Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 453/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

### Texto da Emenda

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar:**Unidade Orçamentária:** 14000 - Secretaria de Educação.**Programa:** 0483 - Ordenamento de Modernização da Rede Escolar.**Ação:** 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar.

### Justificativa da Emenda

Com o crescimento significativo da população do referido município de Tamandaré, e conseqüente aumento do número de estudantes, a oferta de mais escolas públicas virá beneficia-lo sobremaneira.

### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 454/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

### Texto da Emenda

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar:**Unidade Orçamentária:** 14000 - Secretaria de Educação.**Programa:** 0483 - Ordenamento de Modernização da Rede Escolar.**Ação:** 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar.

### Justificativa da Emenda

Com o crescimento significativo da população do referido município de Barreiros, e conseqüente aumento do número de estudantes, a oferta de mais escolas públicas virá beneficia-lo sobremaneira

### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 455/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

### Texto da Emenda

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar:**Unidade Orçamentária:** 14000 - Secretaria de Educação.**Programa:** 0483 - Ordenamento de Modernização da Rede Escolar.**Ação:** 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar.

### Justificativa da Emenda

Com o crescimento significativo da população do referido município de São José da Coroa Grande, e conseqüente aumento do número de estudantes, a oferta de mais escolas públicas virá beneficia-lo sobremaneira

### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**  
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária**  
Código: **14010**  
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0483**  
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

**Ação**  
Código: **2232**



**Ação**  
Código: **1008**  
Denominação: **Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0293**  
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

**Ação**  
Código: **1008**  
Denominação: **Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Carlos Santana**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 463/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007

Determinar, no programa de Apoio Alimentar da População, na Ação: Leite de Todos, a execução do Programa Leite de Todos no município de Água Preta.

#### Justificativa da Emenda

O objetivo é o de promover uma melhoria na nutrição das populações carentes da Zona da Mata Sul, especialmente no município de Água Preta, possibilitando ainda um incremento na economia do Estado, com um maior e melhor escoamento da produção leiteira.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **22010**  
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0033**  
Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**  
Código: **36**  
Denominação: **Leite de Todos**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **22010**  
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0033**  
Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**  
Código: **36**  
Denominação: **Leite de Todos**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Barreto**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 464/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007

Determinar, no programa de Apoio Alimentar da População, na Ação: Leite de Todos, a execução do Programa Leite de Todos no município de Joaquim Nabuco.

**Justificativa da Emenda**  
O objetivo é o de promover uma melhoria na nutrição das populações carentes da Zona da Mata Sul, especialmente no município de Joaquim Nabuco, possibilitando ainda um incremento na economia do Estado com um maior e melhor escoamento da produção leiteira.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **22010**  
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0033**  
Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**  
Código: **36**  
Denominação: **Leite de Todos**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **22010**  
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0033**  
Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**  
Código: **36**  
Denominação: **Leite de Todos**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Barreto**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 465/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007

Determinar, no programa de Apoio Alimentar da População, na Ação: Leite de Todos, a execução do Programa Leite de Todos no município de Palmares.

#### Justificativa da Emenda

O objetivo é o de promover uma melhoria na nutrição das populações carentes da Zona da Mata Sul, especialmente no município de Palmares, possibilitando ainda um incremento na economia do Estado com um maior e melhor escoamento da produção leiteira.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **22010**  
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0033**  
Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**  
Código: **36**  
Denominação: **Leite de Todos**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **22010**  
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0033**  
Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**  
Código: **36**  
Denominação: **Leite de Todos**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Barreto**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 466/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/207, PPA 2008-2011, de autoria do Poder Executivo.

Determinar na Unidade Orçamentária: 48020 - Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco DER-PE. Programa: 0301Ação: 1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas VicinaisFinalidade: Atender à demanda reprimida por uma infra-estrutura viária de transporte adequada, com destaque nos setores produtivos nas área de vocação agrícola / industrial, especificamente no município de São Joaquim do Monte (RD 08 - Agreste Central). Implantação e pavimentação de 10 km de estradas na vicinais no entorno do município.

#### Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem por objtivo atender a demanda reprimida por uma infra-estrutura viária de transporte adequado para aquela população.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**  
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

**Ação**  
Código: **1091**  
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**  
Unidade de medida para acréscimo: **Quilômetro**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**  
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

**Ação**  
Código: **1091**  
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Quilômetro**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Guilherme Uchôa**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 467/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto e Lei 233/2007, PPA 2008-2011, de autoria do Poder Executivo.

Determinar na Unidade Orçamentária: 48020 - Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco DER-PE. Programa: 0301Ação: 1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas VicinaisFinalidade: Atender à demanda reprimida por uma infra-estrutura viária de transporte adequada, com destaque nos setores produtivos nas área de vocação agrícola / industrial, especificamente no município de Itapissuma (RD 12 - Região Metropolitana). Implantação e pavimentação de 2,3 km de estradas vicinais entre a BR 101 Norte e a PE 35,nomeada R. José Borba no município de Itapissuma.

#### Justificativa da Emenda

Itapissuma, possui apenas uma entrada que é por Igarassu e na Dr. José borba possui indústrias que dela fazem uso e é de maior importância sua pavimentação

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**  
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

**Ação**  
Código: **1091**  
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**  
Unidade de medida para acréscimo: **Quilômetro**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**  
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

**Ação**  
Código: **1091**  
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Quilômetro**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Guilherme Uchôa**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 468/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Progrma de Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noranha, a cargo da Secretaria de Transportes, na Ação: Execução de obras de infra-estrutura de transportes em Municípios, a implantação de pavimentação asfáltica em um trecho de 25Km entre os Bairros Antonio Cassimiro, Vila Eulália, José e Maria e Caminho do Sol II e o Loteamento Imobiliária Pedra, na cidade de Petrolina (RD-02-Sertão do São Francisco)

#### Justificativa da Emenda

A avenida, depois de pavimentada, beneficiará um contingente populacional de aproximadamente 60 mil famílias e é importante para o município porque além da interligação dos bairros, promove o escoamento de produtos comercializados e desobstrui o transito que liga a zona leste a oeste da cidade e permitirá o acesso ao aterro sanitário do Raso da Catarina.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **18010**  
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0268**  
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **18010**  
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0268**  
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 469/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Progrma de Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, a cargo da Secretaria de Transportes, na Ação: Execução de obras de infra-estrutura de transportes em Municípios, a implantação de pavimentação asfáltica na cidade de Mirandiba (RD-02- Sertão Central)

**Justificativa da Emenda**

A cidade de Mirandiba precisa do apoio do Estado para a complementação dos recursos para realização de obras de pavimentação que melhorem o fluxo de suas vias e atenda aos anseios dos seus moradores e para isso necessário se faz a alocação de obras da Secretaria de Transportes para complementar os do Município.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **18010**  
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0268**  
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**

Código: **1896**  
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **18010**  
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0268**  
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**

Código: **1896**  
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

**Emenda Nº 470/2007 (Modificativa)**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio Alimentar a População, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na Ação, Leite para Todos, inclusão do município de Salgueiro (RD-04 - Sertão Central), com o benefício para 500 famílias anualmente.

**Justificativa da Emenda**

As famílias do Sertão carecem das proteínas e nutrientes que o Leite pode proporcionar mas não tem acesso, devido a baixa renda, e a intervenção do Estado com a extensão do programa a região mais carente de Pernambuco, de certo trará melhorias significativas na saúde das famílias beneficiadas, em especial, das crianças e idosos, diminuindo o índice de mortalidade infantil entre outros benefícios.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

**Emenda Nº 471/2007 (Modificativa)**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio Alimentar a População, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na Ação, Leite para Todos, inclusão do município de Mirandiba (RD-04 - Sertão Central), com o benefício para 200 famílias anualmente.

**Justificativa da Emenda**

As famílias do Sertão carecem das proteínas e nutrientes que o Leite pode proporcionar mas não tem acesso, devido a baixa renda, e a intervenção do Estado com a extensão do programa a região mais carente de Pernambuco, de certo trará melhorias significativas na saúde das famílias beneficiadas, em especial, das crianças e idosos, diminuindo o índice de mortalidade infantil entre outros benefícios.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

**Emenda Nº 472/2007 (Modificativa)**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio Alimentar a População, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na Ação, Leite para Todos, inclusão do município de Verdejante (RD-04 - Sertão Central), com o benefício para 100 famílias anualmente.

**Justificativa da Emenda**

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

**Emenda Nº 473/2007 (Modificativa)**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio Alimentar a População, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na Ação, Leite para Todos, inclusão do município de Terra Nova (RD-04 - Sertão Central), com o benefício para 100 famílias anualmente.

**Justificativa da Emenda**

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

**Emenda Nº 474/2007 (Modificativa)**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio Alimentar a População, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na Ação, Leite para

Todos, inclusão do município de Parnamirim (RD-04 - Sertão Central), com o benefício para 100 famílias anualmente.

**Justificativa da Emenda**

As famílias do Sertão carecem das proteínas e nutrientes que o Leite pode proporcionar mas não tem acesso, devido a baixa renda, e a intervenção do Estado com a extensão do programa a região mais carente de Pernambuco, de certo trará melhorias significativas na saúde das famílias beneficiadas, em especial, das crianças e idosos, diminuindo o índice de mortalidade infantil entre outros benefícios.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

**Emenda Nº 475/2007 (Modificativa)**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio Alimentar a População, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na Ação, Leite para Todos, inclusão do município de Ouricuri (RD-04 - Sertão Central), com o benefício para 300 famílias anualmente.

**Justificativa da Emenda**

As famílias do Sertão carecem das proteínas e nutrientes que o Leite pode proporcionar mas não tem acesso, devido a baixa renda, e a intervenção do Estado com a extensão do programa a região mais carente de Pernambuco, de certo trará melhorias significativas na saúde das famílias beneficiadas, em especial, das crianças e idosos, diminuindo o índice de mortalidade infantil entre outros benefícios.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **22010**  
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0033**  
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

**Ação**

Código: **36**  
 Denominação: **Leite de Todos**  
 Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 476/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 - Referente ao Plano Plurianual para o Quadrênio 2008-2011

Determinar no Programa de Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na Ação: Promoção de eventos no calendário turístico cultural do estado, que seja contemplado a Cavalhada da Pedra do Reino, que ocorre no mês de maio, na Serra do Catolé, no município de São José do Belmonte

**Justificativa da Emenda**

A Associação Cultural Pedra do Reino, criada em 1993, por um grupo de jovens preocupados em resgatar as manifestações culturais de sua terra tem buscado realizar essa festividade, que se tornou além de expressão concreta e real de parte da nossa rica cultura pernambucana e sertaneja, uma atração turística que movimenta toda a cidade no período do evento, portanto a ação merece o apoio do estado para potencializar o retorno no fluxo turístico e a consequente geração de emprego e renda.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0209</b> Denominação: <b>REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>640</b> Denominação: <b>Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0209</b> Denominação: <b>REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>640</b> Denominação: <b>Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0209</b> Denominação: <b>REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>640</b> Denominação: <b>Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 477/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, a cargo da Secretaria de Transportes, na Ação: Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários de Passageiros, a reforma do Terminal de Passageiros/Rodoviária de Cabrobó

**Justificativa da Emenda**

O Terminal Rodoviário de Cabrobó está em péssimo estado de conservação e necessita urgentemente passar por reformas que permitam aos seus usuários o conforto e a segurança que é objetivo do programa.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0293</b> Denominação: <b>Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1008</b> Denominação: <b>Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

### Emenda Nº 478/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 - Referente ao Plano Plurianual para o Quadrênio 2008-2011

Determina no Programa de Consolidação e Regionalização da Política Cultural do Estado, da FUNDARPE, na Ação: Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado, a implantação de um Centro Multicultural na cidade de Salgueiro.

**Justificativa da Emenda**

Salgueiro, cidade polo do Sertão Central, não dispõe de espaço cultural para realização de eventos como Teatro, Exposições de Arte e Música, e dispõe de espaço público que poderá ser utilizado e que faz parte da história de Salgueiro, a antiga Estação Ferroviária, que restaurada e ampliada, poderá suprir as demandas de lazer e cultura da população.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0573</b> Denominação: <b>CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2587</b> Denominação: <b>Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

### Emenda Nº 479/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Apoio a Melhoria da Produção Vegetal, da Secretaria de Agricultura, na Ação, Apoio as Ações de Preservação Ambiental e Agroenergia, o incentivo ao plantio de mamona e algodão para a produção de biodiesel, no município de Mirandiba (RD-04- Sertão Central

**Justificativa da Emenda**

Mirandiba possui condições agroecologicas para produção das duas especies olegaginosas e necessita de incentivos do governo estadual para encontrar sua verdadeira vocação econômica e produtiva, para gerar emprego e renda para a significativa parcela da população que vive no campo.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>22010</b> Denominação: <b>Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0031</b> Denominação: <b>APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Hectare</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>22010</b> Denominação: <b>Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0031</b> Denominação: <b>APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Hectare</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Hectare</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>22010</b> Denominação: <b>Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0031</b> Denominação: <b>APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Hectare</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Hectare</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>22010</b> Denominação: <b>Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0031</b> Denominação: <b>APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Hectare</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Hectare</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>22010</b> Denominação: <b>Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0031</b> Denominação: <b>APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Hectare</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Hectare</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>22010</b> Denominação: <b>Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0031</b> Denominação: <b>APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2585</b> Denominação: <b>Apoio as Ações de Preservação Ambiental e de Agroenergia</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Hectare</b>

### Emenda Nº 480/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa de Fortalecimento Turístico de Pernambuco, na Ação, Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco, a cargo da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, a inclusão do evento Festa do Vaqueiro, que acontece anualmente no município de Serrita.

**Justificativa da Emenda**

Serrita, município localizado na Microregião do Sertão Central pernambucano, distante 535 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 16.990 habitantes. O município está incluído na rota turística do Estado de Pernambuco, por intermédio da tradicional Festa do Vaqueiro celebrada anualmente no Parque João Cântcio.

A celebração teve origem a partir do assassinato do vaqueiro Raimundo Jacó, morto traiçoeiramente nas caatingas do alto sertão do Araripe. Os vaqueiros são homens sertanejos, boiadeiros de perdidias caatingas. Chegam montados nos seus cavalos, vestidos de gibão, botas, coletes e chapéu de couro enfeitado, trazendo no semblante a bravura do homem sertanejo. Em julho de 1971, por iniciativa do padre João Cântcio e do cantor Luiz Gonzaga, surgiu a Missa do Vaqueiro, acontecimento religioso dedicado à memória de Raimundo Jacó. Desde então o ato religioso é celebrado sempre no terceiro domingo do mês de julho, ao ar livre, num local onde foi construído um altar de pedra rústica em forma de ferradura, onde se reúnem vaqueiros de vários estados do Norte e Nordeste e se confraternizam diante da fé cristã.

Nos primeiros anos de celebração, o padre João Cântcio explicava que o objetivo da era pregar a união entre os vaqueiros e denunciar o clima de injustiça reinante no sertão. Em 1976, quando a missa já era mais um espetáculo turístico do que ato religioso, o padre Cântcio se queixava dizendo: "O turista deve entender que o aboio do vaqueiro nessa missa não é apenas folclore, mas sobretudo um grito em defesa de toda essa gente sofrida do sertão". Como é do conhecimento dos pernambucanos, o vaqueiro Raimundo Jacó foi encontrado morto no meio da caatinga, a 08 de julho de 1954. Ele havia passado a noite anterior em companhia do colega Miguel Lopes, juntando o gado para levá-lo a uma região

onde a seca ainda deixara algum pasto. Logo após o crime, Miguel Lopes foi apontado como o assassino, mas o caso nunca chegou a ser totalmente esclarecido. A pedra que teria sido usada pelo criminoso, manchada de sangue, foi entregue à polícia da cidade, mas desapareceu. E, assim, o crime tornou-se oficialmente um mistério e a história de Raimundo Jacó virou lenda.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>51080</b> Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0369</b> Denominação: <b>FORTELECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2622; 2790</b> Denominação: <b>Interiorização do Turismo</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>51080</b> Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0369</b> Denominação: <b>FORTELECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2622; 2790</b> Denominação: <b>Interiorização do Turismo</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2622; 2790</b> Denominação: <b>Interiorização do Turismo</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>51080</b> Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0369</b> Denominação: <b>FORTELECIMENTO TURÍSTICO DE PERN</b>

Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda N° 482/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei nº 233/2007	

Determinar no Programa de Desenvolvimento do Sistema de Transporte Aeroviário do Estado, a cargo da Secretaria de Transportes, na Ação: Restauração de Aeródromos no Interior do Estado, a construção de terminal de passageiros e demais obras necessárias para viabilizar o pouso e decolagem de aeronaves de porte que possam explorar comercialmente a rota.

<b>Justificativa da Emenda</b>
A cidade de Salgueiro compõe o <b>Sertão Central</b> , região constituída por 8 municípios: Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante, com uma área de 9.144,6 Km2, uma população de mais de 160 mil habitantes, de um transporte de qualidade úblico emergencial e preventivo de qualidade, que é dever do Estado e direito de todos os cidadãos. <p>A cidade de <b>SALGUEIRO</b> é o pólo de serviços e comércio da região, localizada no entroncamento das BRs 232 e a BR 116, com grande afluxo de pessoas e grande potencial de crescimento e situa-se a uma distância média de 50km das demais cidades que compõe a região do Sertão Central.</p> <p>Considerando que o fluxo e a migração de pessoas sofrerá significativo incremento com a conclusão da ponte do IBÓ e outras importantes obras do Governo Federal, previstas para a região como a ferrovia TRANSNORDESTINA e a Transposição do Rio São Francisco e a posição estratégica de Salgueiro em relação as vias de acesso e comunicação a adequação do Aerodromo de Salgueiro, com a construção do terminal de passageiros que permitirá maior segurança, conforto e ampliar as alternativas de transporte da região.</p>

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0342</b> Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AEROVIÁRIO DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1429</b> Denominação: <b>Restauração de Aeródromos no Interior do Estado</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0342</b> Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AEROVIÁRIO DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1429</b> Denominação: <b>Restauração de Aeródromos no Interior do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda N° 483/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.	

UO: 14010 - Secretaria de Educação - Administração
DiretaPrograma: 0483 - "Ordenamento e Modernização da Rede

Escolar"Ação: 2232 - "Expansão e Melhoria da Rede Escolar"\*
Assegurar a construção de 1 escola no município de Bom Jardim.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Construir escola estadual, segundo padrões básicos de funcionamento, estabelecidos pela Secretaria de Educação de Pernambuco, em virtude da carência de unidades.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>	
<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07.	

O: 14010 - Secretaria de Educação - Administração
DiretaPrograma: 0483 - "Ordenamento e Modernização da Rede Escolar"Ação: 2232 - "Expansão e Melhoria da Rede Escolar"\*
Assegurar a construção de 1 escola no município de João Alfredo.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Construir escola estadual, segundo padrões básicos de funcionamento, estabelecidos pela Secretaria de Educação de Pernambuco, em virtude da carência de unidades.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Emenda N° 485/2007 (Modificativa)</b>	
<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.	

UO: 14010 - Secretaria de Educação - Administração
DiretaPrograma: 0483 - "Ordenamento e Modernização da Rede Escolar"Ação: 2232 - "Expansão e Melhoria da Rede Escolar"\*
Assegurar a construção de 1 escola no município de Salgadinho.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Construir escola estadual, segundo padrões básicos de funcionamento, estabelecidos pela Secretaria de Educação de Pernambuco, em virtude da carência de unidades.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>

<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>	
<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07.	

UO: 14010 - Secretaria de Educação - Administração
DiretaPrograma: 0483 - "Ordenamento e Modernização da Rede Escolar"Ação: 2232 - "Expansão e Melhoria da Rede Escolar"\*
Assegurar a construção de 1 escola no município de Floresta.

<b>Justificativa da Emenda</b>
UO: 14010 - Secretaria de Educação - Administração DiretaPrograma: 0483 - "Ordenamento e Modernização da Rede Escolar"Ação: 2232 - "Expansão e Melhoria da Rede Escolar"* Assegurar a construção de 1 escola no município de Floresta.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>

<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b>

<b>Unidade de medida para dedução (UD):</b> <b>Unidade</b>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda N° 487/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.	

UO: 48020 - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DERPrograma: 0301 - "Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado"Ação: 1091 - "Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais"\*Assegurar, na RD - 09, a pavimentação (1 meta física) da estrada que liga o município de João Alfredo à Salgadinho.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Atender à demanda reprimida por uma infra-estrutura viária deficiente.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>

<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Quilômetro</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Quilômetro</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>	
<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.	

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Quilômetro</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda N° 488/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>N° 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.	

O: 48020 - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DERPrograma: 0301 - "Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado"Ação: 1091 - "Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais"\*Assegurar, na RD - 09, a pavimentação (1 meta física) da estrada que liga o município de Orobó à Machados.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Atender à demanda reprimida por uma infra-estrutura viária deficiente.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1091</b>
Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Quilômetro</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>48020</b>
Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0301</b>
Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1091</b>
Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Quilômetro</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Sebastião Rufino</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 489/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº233/2007.

Determinar no Programa Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, precisamente na Ação: Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes em Municípios, sob a responsabilidade da Secretaria de Transportes, a inclusão calçamento/pavimentação em ruas/avenidas da cidade de Belo Jardim (RD-08 - Agreste Central), durante o período 2008/2011.
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
--------------------------------

O município de Belo Jardim, localizado no Agreste Central de Pernambuco necessita urgentemente que sejam efetuadas obras de infra-estrutura, especificamente relacionadas com calçamento/pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, situadas em áreas urbanas e rurais.
---

Tais iniciativas, cujos projetos serão apresentados oportunamente, contribuirão para facilitar o deslocamento dos seus moradores, assim como beneficiará o transporte dos produtos agrícolas ali produzidos.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Emenda Nº 490/2007 (Modificativa)</b>
<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº 233/2007.

Determinar no Programa Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, precisamente na Ação: Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes em Municípios, sob a responsabilidade da Secretaria de Transportes, a inclusão do calçamento/pavimentação em ruas/avenidas da cidade de Arcoverde (RD-06 - Sertão do Moxotó), durante o período 2008/2011.
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
O município de Arcoverde, localizado no Sertão do Moxotó de Pernambuco, necessita urgentemente que sejam efetuadas obras de infra-estrutura, especificamente relacionadas com calçamento/pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, situadas em áreas urbanas e rurais.

Tais iniciativas, cujos projetos serão apresentados oportunamente, contribuirão para facilitar o deslocamento dos seus moradores, assim como beneficiará o transporte dos produtos agrícolas ali produzidos.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

### Emenda Nº 491/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº 233/2007.

Determinar no Programa Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, precisamente na Ação: Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes em Municípios, sob a responsabilidade da Secretaria de Transportes, a inclusão do calçamento/pavimentação em ruas/avenidas da cidade de Condado (RD-11 - Mata Norte), durante o período 2008/2011.
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
O município de Condado, localizado na Mata Norte de Pernambuco, necessita urgentemente que sejam efetuadas obras de infra-estrutura, especificamente relacionadas com calçamento/pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, situadas em áreas urbanas e rurais.

Tais iniciativas, cujos projetos serão apresentados oportunamente, contribuirão para facilitar o deslocamento dos seus moradores, assim como beneficiará o transporte dos produtos agrícolas ali produzidos.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

### Emenda Nº 492/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº 233/2007.

Determinar no Programa Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, precisamente na Ação: Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes em Municípios, sob a responsabilidade da Secretaria de Transportes, a inclusão do calçamento/pavimentação em ruas/avenidas da cidade de São José da Coroa Grande (RD-10 - Mata Sul), durante o período 2008/2011.
---

<b>Justificativa da Emenda</b>
O município de São José da Coroa Grande, localizado na Mata Sul de Pernambuco, necessita urgentemente que sejam efetuadas obras de infra-estrutura, especificamente relacionadas com calçamento/pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, situadas em áreas urbanas e rurais.

Tais iniciativas, cujos projetos serão apresentados oportunamente, contribuirão para facilitar o deslocamento dos seus moradores, assim como beneficiará o transporte dos produtos agrícolas ali produzidos.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>

Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

### Emenda Nº 493/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº233/2007.

Determinar no Programa Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, precisamente na Ação: Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes em Municípios, sob a responsabilidade da Secretaria de Transportes, a inclusão do calçamento/pavimentação em ruas/avenidas da cidade de São Joaquim do Monte (RD-08 - Agreste Central), durante o período 2008/2011.
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
O município de São Joaquim do Monte, localizado no Agreste Central de Pernambuco, necessita urgentemente que sejam efetuadas obras de infra-estrutura, especificamente relacionadas com calçamento/pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, situadas em áreas urbanas e rurais.

Tais iniciativas, cujos projetos serão apresentados oportunamente, contribuirão para facilitar o deslocamento dos seus moradores, assim como beneficiará o transporte dos produtos agrícolas ali produzidos.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>18010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0268</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1896</b>
Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

### Emenda Nº 494/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº 233/2007.

Determinar no Programa Apoio, incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, precisamente na Ação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Esportes, a inclusão do município de Belo Jardim (RD-08-Agreste Central), durante o período de 2008 a 2011.
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
A manutenção e reforma das instalações esportivas são essenciais para o a difusão da práticas de esportes no município

de Belo Jardim, possibilitando, desta feita, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 495/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 233/2007.

Determinar no Programa Apoio, incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, precisamente na Ação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Esportes, a inclusão do município de Condado (RD-11-Mata Norte), durante o período de 2008 a 2011.

**Justificativa da Emenda**

A manutenção e reforma das instalações esportivas são essenciais para a difusão da práticas de esportes no município de Condado, possibilitando, desta feita, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 496/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 233/2007.

Determinar no Programa Apoio, incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, precisamente na Ação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Esportes, a inclusão do município de São José da Coroa Grande (RD-10-Mata Sul), durante o período de 2008 a 2011.

**Justificativa da Emenda**

A manutenção e reforma das instalações esportivas são essenciais para a difusão da práticas de esportes no município de São José da Coroa Grande, possibilitando, desta feita, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 497/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº233/2007.

Determinar no Programa Apoio, incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, precisamente na Ação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Esportes, a inclusão do município de Arcoverde (RD-06-Sertão do Moxotó), durante o período de 2008 a 2011.

**Justificativa da Emenda**

A manutenção e reforma das instalações esportivas são essenciais para a difusão da práticas de esportes no município de Arcoverde, possibilitando, desta feita, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**  
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11060**

Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
Código: **0366**  
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
Código: **1877**  
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 498/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Ordinário nº 233/07

UO: 18010 Secretaria de Transportes - Administração DiretaPrograma: 268 - Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de NoronhaAção: 1896 Execução de Onbras de Infra-estrutura de Tansportes e Municípios\*Duplicação da Ponte de São Caetano Sobre o Rio Ipojuca ligando a sede do município a Distritos e povoados.

**Justificativa da Emenda**

São Caetano tem uma população de 35 mil habitantes, por isso a duplicação dessa ponte ligando a sede aos Distritos de Santa Luzi e Maniçoba, bem como os povoados de Cabugá, Vila do Padre e Nossa Senhora de Fátima, é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e da região. O movimento na ponte é contínuo, pois mais de 10 mil habitantes residentes nessas comunidades necessitam se deslocar de sua localidade para a sede do município constantemente, a fim de tratar de assuntos de seus intresses.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **18010**  
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0268**  
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007**

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **18010**  
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0268**  
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007**

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 499/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Ordinária 233/07

UO: 18010 Secretaria de Transportes - Administração DiretoPrograma: 268 Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fenando de NoronhaAção: 1896

Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes e Municípios\* Uma capa de asfalto sobre o trecho que liga a BR 423 ao povoado de Tapiraím, em São Caetano, com aproximadamente 6km de extensão.

**Justificativa da Emenda**

A colocação de uma capa de asfalto do trecho da estrada de 6km que liga a BR 423 a Vila Tapiraím, no municpio de São Caetano tem como principal objetivo melhorar as condições de tráfego de veículos que dela se utilizam.

Há de se considerar também os benefícios que ela irá proporcionar aos habitantes daquela localidade.

Uma estrada boa é de fundamental importância para o desenvolvimento de uma cidade, sobretudo, como nós sabemos, quando se trata de pessoas que vivem em comunidades interioranas que são bastante carentes de infra-estrutura. Portanto, estamos certos de que as providências cabíveis serão tomadas pela Secretaria de Transportes.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **18010**  
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0268**  
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **18010**  
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0268**  
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007**

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

**Ação**  
Código: **1896**  
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007**

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

À 2ª Comissão

**Justificativa da Emenda**

A preposição em pauta tem como objetivo incluir no Calendário Turístico de Pernambuco, a Festa do Artesão, conhecida como "Festa do Couro e do Aço" e a Festa do Padroeiro Santo Antônio,realizadas anualmnte, no município de Cachoeirinha, e que vem atraindo um significativo números de turistas de vários Estado Brasileiros, bem como, moradores de cidades circunvizinhas. Portanto já fazem por merecer uma maior divulgação.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07

Determinar no Programa 0369 - Fortalecimento Turístico de Pernambuco, na Ação 425; 2621- Fortalecimento do Calendário de Turístico de Pernambuco, a cargo da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR\* A inclusão dos eventos: Festa do Couro e do Aço e a Festa do Padroeiro Santo Antônio, que acontecem anualmente, no município de Cachoeirinha, no Calendário Turístico de Pernambuco, a partir do exercicio de 2008.

**Justificativa da Emenda**

A preposição em pauta tem como objetivo incluir no Calendário Turístico de Pernambuco, a Festa do Artesão, conhecida como "Festa do Couro e do Aço" e a Festa do Padroeiro Santo Antônio,realizadas anualmnte, no município de Cachoeirinha, e que vem atraindo um significativo números de turistas de vários Estado Brasileiros, bem como, moradores de cidades circunvizinhas. Portanto já fazem por merecer uma maior divulgação.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **51080**  
Denominação: **Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR**

**Programa**  
Código: **0369**  
Denominação: **FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO**

**Ação**  
Código: **425; 2621**  
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>51080</b> Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>

<b>Programa</b> Código: <b>0369</b> Denominação: <b>FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>425; 2621</b> Denominação: <b>Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 501/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.
--

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 0641 - Restauração do patrimônio histórico e artístico do estado.**Unidade Orçamentária:** 44030 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**Programa:** 0208 - Preservação do patrimônio histórico e cultural do estado**Ação:** 0641 - Restauração do patrimônio histórico e artístico do estado.

<b>Justificativa da Emenda</b> O Convento de Santo Cristo em Ipojuca datado de 1617 por tratar-se de um dos maiores acervos culturais do estado requer restauração.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0208</b> Denominação: <b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>641</b> Denominação: <b>Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>44030</b> Denominação: <b>Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0208</b> Denominação: <b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>641</b> Denominação: <b>Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Carlos Santana</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 502/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.
--

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 0517 - Implantação de centrais de atendimento ao cidadão - EXPRESSO CIDADÃO**Unidade Orçamentária:** 12000 - Secretaria de Administração**Programa:** 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão**Ação:** 0517 - Implantação de centrais de atendimento ao cidadão - EXPRESSO CIDADÃO.

<b>Justificativa da Emenda</b> Com o crescimento do mercado de trabalho na região de SUAPE e de Porto de Galinhas torna-se imprescindível a implantação do programa EXPRESSO CIDADÃO em Ipojuca.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>12010</b> Denominação: <b>Secretaria de Administração - Administração Direta</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0112</b> Denominação: <b>CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>
---

<b>Ação</b> Código: <b>517</b> Denominação: <b>Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
---

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>12010</b> Denominação: <b>Secretaria de Administração - Administração Direta</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0112</b> Denominação: <b>CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>
---

<b>Ação</b> Código: <b>517</b> Denominação: <b>Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Carlos Santana</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 503/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.
--

Artigo único – Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2534 – Academia das Cidades.**Unidade Orçamentária:** 38000 – Secretaria das Cidades.**Programa:** 0176 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios.**Ação:** 2534 – Academia das Cidades.

<b>Justificativa da Emenda</b> O grande crescimento industrial e turístico do Ipojuca requer a instalação de equipamentos públicos voltados para o esporte e lazer beneficiando a população e o turismo.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>38010</b> Denominação: <b>Secretaria das Cidades - Administração Direta</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0176</b> Denominação: <b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2534</b> Denominação: <b>Academia das Cidades</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>38010</b> Denominação: <b>Secretaria das Cidades - Administração Direta</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0176</b> Denominação: <b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2534</b> Denominação: <b>Academia das Cidades</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Carlos Santana</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 504/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.
--

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais.**Unidade Orçamentária:** 48020 - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DER - PE.**Programa:** 0301 - Ampliação e melhoramento da malha rodoviária do estado.**Ação:** 1091 - Implantação e pavimentação de rodovias e estradas vicinais.

<b>Justificativa da Emenda</b> A ligação entre a BR 101 e a PE 60, ligando os municípios de Ribeirão a Sirinhaém vem a ser mais uma via de escoamento ao parque industrial de SUAPE.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Quilômetro</b>
---

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Quilômetro</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Carlos Santana</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 505/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.
--

Artigo único – Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2702 - Implantação dos Serviços de Esgotamento Sanitário.**Unidade Orçamentária:** 54070 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESAP**Programa:** 0504 - Programa de Ação Social em Saneamento - PASS/BIDA**Ação:** 2702 - Implantação dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

<b>Justificativa da Emenda</b> Dotar o município de Ipojuca de um sistema de esgotamento sanitário por tratar-se de um dos municípios mas promissor do estado.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0449</b> Denominação: <b>SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2684</b> Denominação: <b>Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
---

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0449</b> Denominação: <b>SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2684</b> Denominação: <b>Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Carlos Santana</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 506/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.
--

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: **Unidade Orçamentária:** 54070 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESAP**Programa:** 0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR-PE-**II****Ação:** 2686 - Ampliação de abastecimento de água em parte do litoral norte e sul.

<b>Justificativa da Emenda</b> Dotar a praia de Serrambi no município de Ipojuca de um sistema de abastecimento de água.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0236</b> Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>947</b> Denominação: <b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0236</b> Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>947</b> Denominação: <b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Carlos Santana</b> Deputado
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 507/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b>
--

<b>Nº 233/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>	
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadrênio 2008-2011.	

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2792 - Operacionalização de Postos de Informações Turística.**Unidade Orçamentária:** 51080 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPERTUR.**Programa:** 0369 - Fortalecimento Turístico de Pernambuco**Ação:** 2792 - Operacionalização de Postos de Informações Turística

<b>Justificativa da Emenda</b>	
Para equipar o maior destino turístico do estado, a praia de Porto de Galinhas é imprescindível a implantação de um posto de informação turística.	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51080</b>
Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0369</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2792</b>
Denominação: <b>Operacionalização de Postos de Informações Turística</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51080</b>
Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0369</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2792</b>
Denominação: <b>Operacionalização de Postos de Informações Turística</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>	
<b>Carlos Santana</b>	<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>	

## Emenda Nº 508/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007</b>	
<b>Publicação:02/08/2007</b>	

<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadrênio 2008-2011.	

Artigo único – Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2018 - Construção, ampliação, reformra das unidades do SUS.**Unidade Orçamentária:** 53040 - Fundo Estadual de Saúde**Programa:** 0486 - Modernização das estruturas físicas da rede assistencial da saúde do estado.**Ação:** 2018 - Construção, ampliação, reformra das unidades do SUS

<b>Justificativa da Emenda</b>	
A implantação e reforma da rede física das unidades de saúde no município de Barreiros torna-se imprescindível tendo em vista a instalação de equipamentos turísticos de grande porte.	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0486</b>
Denominação: <b>MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2018</b>
Denominação: <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
-----------------------------

Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0486</b>
Denominação: <b>MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2018</b>
Denominação: <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>	
<b>Carlos Santana</b>	<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51080</b>
Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0369</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2792</b>
Denominação: <b>Operacionalização de Postos de Informações Turística</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 1430 - Construção de aerodromos no estado.**Unidade Orçamentária:** 48020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER - PE**Programa:** 0342 - Desenvolvimento do sistema de transporte aeroviário do Estado.**Ação:** Ação: 1430 - Construção de aerodromos no estado.

<b>Justificativa da Emenda</b>	
Por tratar-se do maior destino turístico do estado é imprescindível a implantação de um aerodromo próximo a praia de porto de galinhas.	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>48020</b>
Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0342</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AEROVIÁRIO DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1430</b>
Denominação: <b>Construção de Aeródromos no Estado</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>48020</b>
Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0342</b>
Denominação: <b>DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AEROVIÁRIO DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1430</b>
Denominação: <b>Construção de Aeródromos no Estado</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>	
<b>Carlos Santana</b>	<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51020</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0486</b>
Denominação: <b>MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2018</b>
Denominação: <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 1935 - Instalação do PROCON/PE NA Região Metropolitana.**Unidade Orçamentária:** 13000 - Secretaria de desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**Programa:** 0346 - Direitos do Cidadão Consumidor.**Ação:** 1935 - Instalação do PROCON/PE NA Região Metropolitana.

<b>Justificativa da Emenda</b>	
Com o crescimento significativo da população, do comércio e indústrias no referido município do Ipojuca, e municípios do entorno do Complexo Industrial de SUAPE torna-se imprescindível a instalação de um PROCON no município.	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>13010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0346</b>
Denominação: <b>DIREITOS DO CIDADÃO CONSUMIDOR</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1935</b>
Denominação: <b>Instalação do PROCON-PE na Região Metropolitana e Interior do Estado</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>13010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0346</b>
Denominação: <b>DIREITOS DO CIDADÃO CONSUMIDOR</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1935</b>
Denominação: <b>Instalação do PROCON-PE na Região Metropolitana e Interior do Estado</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>	
<b>Carlos Santana</b>	<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51100</b>
Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0366</b>
Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1877</b>
Denominação: <b>Construção e Reforma de Instalações Esportivas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>11060</b>
Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0366</b>
Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1877</b>
Denominação: <b>Construção e Reforma de Instalações Esportivas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>	
<b>Ricardo Teobaldo</b>	<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51020</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0486</b>
Denominação: <b>MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2018</b>
Denominação: <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 1935 - Instalação do PROCON/PE NA Região Metropolitana.**Unidade Orçamentária:** 13000 - Secretaria de desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**Programa:** 0346 - Direitos do Cidadão Consumidor.**Ação:** 1935 - Instalação do PROCON/PE NA Região Metropolitana.

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>13010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</b>

<b>Carlos Santana</b>	
<b>Deputado</b>	
<b>À 2ª Comissão</b>	

## Emenda Nº 512/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007</b>	
<b>Publicação:02/08/2007</b>	

<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Altera o Projeto de Lei nº 233/2007	

Determinar no Programa Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco Ativo, na Ação Construção e Reforma de Instalações Esportivas, a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Padre Nicolau Pimentel, no município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional).

<b>Justificativa da Emenda</b>	
A Escola Estadual Padre Nicolau Pereira, tradicional estabelecimento de ensino de Limoeiro, localiza-se na zona urbana daquele município. O referido estabelecimento de ensino possui uma quadra esportiva, a qual é utilizada não só para a prática de esportes, mas também para os demais eventos da comunidade escolar. Ocorre que a falta de cobertura na quadra tem prejudicado a boa utilização desse espaço.	

Ademais, a construção de uma cobertura amenizará a deterioração da quadra causada pelo sol e pelas chuvas.

Dessa forma, para se dar continuidade ao excelente trabalho que vem sendo realizado naquela instituição, faz-se necessário a implantação da cobertura da aludida quadra de esportes, que é uma reivindicação não só dos alunos e professores, mas de toda a comunidade.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>11060</b>
Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0366</b>
Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1877</b>
Denominação: <b>Construção e Reforma de Instalações Esportivas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>11060</b>
Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0366</b>
Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1877</b>
Denominação: <b>Construção e Reforma de Instalações Esportivas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>	
<b>Ricardo Teobaldo</b>	<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>	

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>51300</b>
Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0366</b>
Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>1877</b>
Denominação: <b>Construção e Reforma de Instalações Esportivas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

Determinar no Programa Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco Ativo, na Ação Construção e Reforma de Instalações Esportivas, a construção de uma quadra esportiva na Escola Estadual Austro Costa, no município de Limoeiro (RD -09 - Agreste Setentrional).

O Colégio Austro Costa, tradicional estabelecimento de ensino de Limoeiro, que se localiza na zona urbana daquele município, atualmente possui mais de 600 alunos matriculados, distribuídos entre o ensino fundamental e médio. Localiza-se na zona urbana daquele município.

O Estabelecimento recebeu a premiação das escolas que se sobressaíram no Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE 2002, prêmio que é realizado através de

convênio de cooperação técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Unesco.

Dessa forma, para se dar continuidade ao excelente trabalho que vem sendo realizado naquela instituição, faz-se necessário a construção de uma quadra de esportes, que é uma reivindicação não só dos alunos e professores, mas de toda a comunidade.

#### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

#### Unidade Orçamentária

Código: **11060**

Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

#### Programa

Código: **0366**

Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

#### Ação

Código: **1877**

Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

#### Esportivas

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

#### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

#### Unidade Orçamentária

Código: **11060**

Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

#### Programa

Código: **0366**

Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

#### Ação

Código: **1877**

Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

#### Esportivas

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

#### Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Ricardo Teobaldo**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 514/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

#### Texto da Emenda

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 233/2007

Determinar no Programa Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco Ativo, na Ação Construção e Reforma de Instalações Esportivas, a construção de um Ginásio de Esportes, no município de Limoeiro (RD -09 - Agreste Setentrional).

#### Justificativa da Emenda

Atualmente, segundo dados do próprio Governo do Estado, Limoeiro é o município que detém os maiores e, conseqüentemente, os piores índices de mortalidade por homicídios no Agreste Setentrional, são 83,4 por 100.000 habitantes, o que coloca Limoeiro entre os trinta municípios mais violentos do Estado. Ademais, conforme recente estudo realizado pela Organização dos Estados Ibero Americanos, com base em estatísticas do Ministério da Saúde, Limoeiro ficou classificado como o 81º município mais violento do Brasil e o 15º de Pernambuco.

Obviamente, os altos índices de violências, decorrem de vários fatores, como por exemplo, a falta de ocupação e lazer, especialmente para os jovens, bem como a falta de perspectiva de melhoria na qualidade de vida.

Assim a implantação de um complexo esportivo poderá dar esperança de dias melhores a diversos jovens do município e região.

A efetivação deste pleito trará benefícios para a juventude, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida, ao passo que garantirá o direito constitucional ao lazer (art. 6º, CF1988), além colaborar para a redução dos índices de violência naquela região.

#### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

#### Unidade Orçamentária

Código: **11060**

Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

#### Programa

Código: **0366**

Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

#### Ação

Código: **1877**

Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

#### Esportivas

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

#### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

#### Unidade Orçamentária

Código: **11060**

Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

#### Programa

Código: **0366**

Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

#### Ação

Código: **1877**

Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

#### Esportivas

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

#### Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Ricardo Teobaldo**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 515/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

#### Texto da Emenda

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Tamandaré, RD 10 - Mata Sul.

#### Justificativa da Emenda

Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de Tamandaré, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico da Mata Sul.

#### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

#### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

#### Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 516/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

#### Texto da Emenda

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de São Caetano, RD 08 - Agreste Central.

#### Justificativa da Emenda

Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de São Caetano, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico do Agreste Central.

#### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

#### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

#### Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 517/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

#### Texto da Emenda

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Quipapá, RD 10 - Mata Sul.

#### Justificativa da Emenda

Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de Quipapá, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico na Mata Sul.

#### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

#### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

#### Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 518/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

#### Texto da Emenda

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Gameleira, RD 10 - Mata Sul.

#### Justificativa da Emenda

Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de Gameleira, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico na Mata Sul.

#### Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

#### Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:

#### Unidade Orçamentária

Código: **31010**

Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

#### Programa

Código: **0108**

Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

#### Ação

Código: **493**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

#### Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 519/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**Nº 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

#### Texto da Emenda

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Ribeirão - RD 10 - Mata Sul.

#### Justificativa da Emenda

**Ação**  
**Código: 493**  
**Denominação: Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 520/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 11050Programa: 0251Ação: 1887Finalidade: Apoiar e orientar os municípios na formação, capacitação e estruturação organizacional das Comissões Municipais de Emprego, especificamente no município de Ribeirão, RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**

Apoiar e orientar os municípios na formação, capacitação e estruturação organizacional das Comissões Municipais de Emprego, especificamente no município de Ribeirão, RD 10 - Mata Sul.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11050**  
**Denominação: Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**  
**Código: 0251**  
**Denominação: AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
**Código: 1887**  
**Denominação: Apoio ao Sistema Público de Emprego**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11050**  
**Denominação: Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**  
**Código: 0251**  
**Denominação: AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
**Código: 1887**  
**Denominação: Apoio ao Sistema Público de Emprego**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 521/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 11060Programa: 0366Ação: 1880Finalidade: Apoiar e divulgar eventos promovidos pelas diversas entidades esportivas e incentivar a população nas várias faixas etárias à prática de esportes, especificamente em Ribeirão, RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**

Apoiar e divulgar eventos promovidos pelas diversas entidades esportivas e incentivar a população nas várias faixas etárias à prática de esportes, tendo em vista a importância do município de Ribeirão para a região.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11060**  
**Denominação: Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
**Código: 0366**  
**Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**

**Código: 1880**  
**Denominação: Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11060**  
**Denominação: Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
**Código: 0366**  
**Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
**Código: 1880**  
**Denominação: Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 522/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA/2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Palmares, RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**

Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de Palmares, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico da Mata Sul.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 31010**  
**Denominação: Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
**Código: 0108**  
**Denominação: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

**Ação**  
**Código: 493**  
**Denominação: Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 31010**  
**Denominação: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
**Código: 0108**  
**Denominação: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

**Ação**  
**Código: 493**  
**Denominação: Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 523/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 11060Programa: 0366Ação: 1877Finalidade: Incentivar e difundir a prática de esportes no Estado, especificamente no município de Palmares (Escola Monsenhor Abílio Américo Galvão), RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**

Incentivar e difundir a prática de esportes no Estado, tendo em vista que Palmares é uma cidade pólo e irradiar as políticas públicas estaduais na Mata Sul.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11060**  
**Denominação: Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
**Código: 0366**  
**Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
**Código: 1877**  
**Denominação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11060**  
**Denominação: Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
**Código: 0366**  
**Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
**Código: 1877**  
**Denominação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 524/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 11060Programa:0366Ação: 1880Finalidade: Apoiar e divulgar eventos promovidos pelas diversas entidades esportivas e incentivar a população nas várias faixas etárias a praticar esportes, uma vez que o município de Palmares, geograficamente, está no centro da região.

**Justificativa da Emenda**

Apoiar e divulgar eventos promovidos pelas diversas entidades esportivas e incentivar a população nas várias faixas etárias a praticar esportes, tendo em vista a importância do município de Palmares, geograficamente, está no centro da região.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11060**  
**Denominação: Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
**Código: 0366**  
**Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
**Código: 1880**  
**Denominação: Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 11060**  
**Denominação: Secretaria Especial dos Esportes**

**Programa**  
**Código: 0366**  
**Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

**Ação**  
**Código: 1880**  
**Denominação: Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 525/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0539Ação: 2455Finalidade: Expandir e melhorar a rede para oferta de cursos de educação profissional na modalidade presencial e à distância, especificamente em Palmares, RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**

Expandir e melhorar a rede para oferta de cursos de educação profissional na modalidade presencial e à distância, tendo em vista que a Escola Agrícola de Palmares é referência no Estado.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 31010**  
**Denominação: Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
**Código: 0539**  
**Denominação: EXPANSÃO; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Ação**  
**Código: 2455**  
**Denominação: Expansão e Melhoria da Rede de Educação Profissional e Técnica no Estado**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 31010**  
**Denominação: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
**Código: 0539**  
**Denominação: EXPANSÃO; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Ação**  
**Código: 2455**  
**Denominação: Expansão e Melhoria da Rede de Educação Profissional e Técnica no Estado**  
**Unidade de medida para dedução (UD): Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

**À 2ª Comissão**

## Emenda Nº 526/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007** **Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modificativa o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007, PPA 2008/2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Água Preta, RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**

Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de Água Preta, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico da Mata Sul.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
**Código: 31010**  
**Denominação: Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
**Código: 0108**  
**Denominação: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

**Ação**  
**Código: 493**  
**Denominação: Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
**Unidade de medida para acréscimo: Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **31010**  
Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0108**  
Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

**Ação**  
Código: **493**  
Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 527/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 11050Programa: 0251Ação: 1869Finalidade: Apoiar as ações de concessão de crédito produtivo orientado para pequenos negócios, visando a manutenção e geração de oportunidade de trabalho e renda, especificamente no município de Água Preta, RD 10 - Mata Sul.

**Justificativa da Emenda**  
Apoiar as ações de concessão de crédito produtivo orientado para pequenos negócios, visando a manutenção e geração de oportunidade de trabalho e renda non município de Água Preta, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento econômico da região.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11050**  
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**  
Código: **0251**  
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
Código: **1869**  
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11050**  
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**  
Código: **0251**  
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
Código: **1869**  
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 528/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 31010Programa: 0108Ação: 0493Finalidade: Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação, especificamente no município de Bom Jardim, RD 09 - Agreste Setentrional.

**Justificativa da Emenda**  
Promover eventos de natureza científica na área do ensino e produzir material de divulgação no município de Bom Jardim, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento científico no Agreste Setentrional.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **31010**  
Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0108**  
Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

**Ação**  
Código: **493**  
Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **31010**  
Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0108**  
Denominação: **DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS**

**Ação**  
Código: **493**  
Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 529/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei 233/2007, PPA 2008-2011.

Unidade Orçamentária: 11050Programa: 0251Ação: 1869Finalidade: Apoiar as ações de concessão de crédito produtivo orientado para pequenos negócios, visando a manutenção e geração de oportunidades de trabalho e renda, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento econômico do Agreste Setentrional.

**Justificativa da Emenda**  
Apoiar as ações de concessão de crédito produtivo orientado para pequenos negócios, visando a manutenção e geração de oportunidades de trabalho e renda, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento econômico do Agreste Setentrional.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11050**  
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**  
Código: **0251**  
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
Código: **1869**  
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11050**  
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**  
Código: **0251**  
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
Código: **1869**  
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 530/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº233/2007.

Determinar no Programa:Ampliação e melhoramento da Malha Rodoviária do Estado,na Ação implantação e pavimentação de Rodovias e estradas vicinais ,a construção de 20 Quilometros de Estradas vicinais , no município de Gravatá.

**Justificativa da Emenda**  
É de fundamental importancia para o município acima discriminado a implantação de estradas vicinais em sua zona rural , para facilitar o escoamento da produção agrícola dos agricultores bem como oferecer melhores condições de trafegabilidade.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**  
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

**Ação**  
Código: **1091**  
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**  
Unidade de medida para acréscimo: **Quilômetro**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**  
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

**Ação**  
Código: **1091**  
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Quilômetro**

**Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007**

**José Queiroz**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 531/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Altera o Projeto deLei nº233/2007

Determinar no Programa: Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco - PRORURAL, na Ação,Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR, o financiamento de de investimentos comunitários, beneficiando, 1.000 famílias de baixa renda no município de Gravatá.

**Justificativa da Emenda**  
O objetivo desta proposição, é tentar garantir a redução da pobreza rural das famílias carentes referido município, através de ações que venham promover um desenvolvimento capaz de melhorar sua qualidade de vida.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **30010**  
Denominação: **Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0048**  
Denominação: **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO - PRORURAL**

**Ação**  
Código: **1821**  
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **30010**  
Denominação: **Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0048**  
Denominação: **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO - PRORURAL**

**Ação**  
Código: **1821**  
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**José Queiroz**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 532/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei nº233/2007

Determinar no Programa Universalização do Saneamento Sistema de Esgoto Sanitário na Ação Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitários, no Município de Gravatá, a de Implantação de 02 Sistemas.

**Justificativa da Emenda**  
É de fundamental importância, melhorar a qualidade de vida da população residente em localidades onde não existem sistemas de esgotamento sanitários.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **54070**  
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

**Programa**  
Código: **0237**  
Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Ação**  
Código: **965**  
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **54070**  
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

**Programa**  
Código: **0237**  
Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Ação**  
Código: **965**  
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007**

**José Queiroz**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda Nº 533/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:  
**Projeto de Lei Ordinária**  
**Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**
**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Alterar o Projeto deLei nº233/2007

Determinar no Programa : Ampliação e melhoramento da Malha Rodoviária do Estado, na Ação:Implantação e Pavimentação de Estradas Vicinais , a construção de 30 Quilometros de de Estradas Vicinais, no município de Caruaru.

**Justificativa da Emenda**  
é de fundamental importancia para município acima discriminadoa implantação de estradas vicinais em sua mzona rural, para mfacilitar o escoamento da produção agrícola dos agricultores bem como oferecer melhores condições de trafegabilidade.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **48020**  
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

**Programa**  
Código: **0301**





**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **24010**

Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda N° 546/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**N° 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água, conforme padrão abaixo:**Unidade Orçamentária:** 24000 - Secretaria de Recursos Hidricos**Programa:** 0421 - Universalização do Seaneamento , ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural.**Ação:** 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Justificativa da Emenda**

Visando melhorar as condições de vida do cidadão da região metropolitana de Pernambuco, em especial ao município do Barreiros, indicamos o mencionado município para a ação estadual de Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **24010**

Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda N° 547/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**N° 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água, conforme padrão abaixo:**Unidade Orçamentária:** 24000 - Secretaria de Recursos Hidricos**Programa:** 0421 - Universalização do Seaneamento , ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural.**Ação:** 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Justificativa da Emenda**

Visando melhorar as condições de vida do cidadão da região metropolitana de Pernambuco, em especial ao município de Rio Formoso, indicamos o mencionado município para a ação estadual de Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **24010**

Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda N° 548/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**N° 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água, conforme padrão abaixo:**Unidade Orçamentária:** 24000 - Secretaria de Recursos Hidricos**Programa:** 0421 - Universalização do Seaneamento , ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural.**Ação:** 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Justificativa da Emenda**

Visando melhorar as condições de vida do cidadão da região metropolitana de Pernambuco, em especial ao município de São José da Coroa Grande, indicamos o mencionado município para a ação estadual de Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **24010**

Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda N° 549/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**N° 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 – Referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011.

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água, conforme padrão abaixo:**Unidade Orçamentária:** 24000 - Secretaria de Recursos Hidricos**Programa:** 0421 - Universalização do Seaneamento , ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural.**Ação:** 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Justificativa da Emenda**

Visando melhorar as condições de vida do cidadão da região metropolitana de Pernambuco, em especial ao município de Gameleira, indicamos o mencionado município para a ação estadual de Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **24010**

Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda N° 550/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**N° 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 233/2007 - Referente ao Plano Plutianual para o Quadriênio 2008-2011

Artigo único - Altera-se nos anexos do projeto de Lei 233/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, o conteúdo da Ação: 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água, conforme padrão abaixo:**Unidade Orçamentária:** 24000 - Secretaria de Recursos Hidricos**Programa:** 0421 - Universalização do Seaneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural.**Ação:** 2435 - Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Justificativa da Emenda**

Visando melhorar as condições de vida do cidadão da região metropolitana de Pernambuco, em especial ao município do Ipojuca, indicamos o mencionado município para a ação estadual de Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **24010**

Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0421**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**Ação**

Código: **2435**

Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **24010**  
Denominação: **Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta**

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007

**Carlos Santana**  
Deputado

À 2ª Comissão

## Emenda N° 551/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária**

**N° 233/2007**

**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Alterar o Projeto Lei Ordinária nº 233/07

UO: 11050 Secretaria Especial de Juventude e EmpregoAção: 1876 Emprego Jovem/Primeiro Emprego\* Determinar a inclusão de 60(sessenta) jovens, do município de São Caetano, no Programa Emprego Jovem/Primeiro Emprego, conforme discriminação abaixo:

**Justificativa da Emenda**

Tem por Objetivo preparar, orientar, informatizar e inserir jovens no mercado de trabalho, no referido município na faixa etária, dos 16 aos 21 anos, por isso estamos apresentando a mencionada emenda.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **11050**  
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**

Código: **0251**

Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**

Código: **1876**

Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**

Código: **11050**

Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

**Programa**

Código: **0251**

Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

**Ação**  
Código: **1876**  
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 552/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Odinária nº 233/07	

UO: 11050 Secretaria Especial de Juventude e EmpregoAção: 1876 Emprego Jovem/Primeiro Emprego\* Determinar a inclusão de40(quarenta) jovens, do município de Cachoeirinha, no Programa Emprego Jovem/Primeiro Emprego, conforme discriminação abaixo:

<b>Justificativa da Emenda</b>
Tem por Objetivo preparar, orientar, informatizar e inserir jovens no mercado de trabalho, no referido município na faixa etária, dos 16 aos 21 anos, por isso estamos apresentando a mencionada emenda.

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11050</b> Denominação: <b>Secretaria Especial de Juventude e Emprego</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0251</b> Denominação: <b>AGÊNCIA DO TRABALHO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1876</b> Denominação: <b>Emprego Jovem / Primeiro Emprego</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11050</b> Denominação: <b>Secretaria Especial de Juventude e Emprego</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0251</b> Denominação: <b>AGÊNCIA DO TRABALHO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1876</b> Denominação: <b>Emprego Jovem / Primeiro Emprego</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11050</b> Denominação: <b>Secretaria Especial de Juventude e Emprego</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0251</b> Denominação: <b>AGÊNCIA DO TRABALHO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1876</b> Denominação: <b>Emprego Jovem / Primeiro Emprego</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11050</b> Denominação: <b>Secretaria Especial de Juventude e Emprego</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0251</b> Denominação: <b>AGÊNCIA DO TRABALHO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1876</b> Denominação: <b>Emprego Jovem / Primeiro Emprego</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 553/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07	

UO: 11050 Secretaria Especial de Juventude e EmpregoAção: 1876 Emprego Jovem/Primeiro Emprego\* Determinar a inclusão de 20(vinte) jovens, do município de Tacaimbó, no Programa Emprego Jovem/Primeiro Emprego, conforme discriminação abaixo:

<b>Justificativa da Emenda</b>
Tem por Objetivo preparar, orientar, informatizar e inserir jovens no mercado de trabalho, no referido município na faixa etária, dos 16 aos 21 anos, por isso estamos apresentando a mencionada emenda.
<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11050</b> Denominação: <b>Secretaria Especial de Juventude e Emprego</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0251</b> Denominação: <b>AGÊNCIA DO TRABALHO</b>
<b>Ação</b>

Código: **1876**  
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11050</b> Denominação: <b>Secretaria Especial de Juventude e Emprego</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0251</b> Denominação: <b>AGÊNCIA DO TRABALHO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1876</b> Denominação: <b>Emprego Jovem / Primeiro Emprego</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 554/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária 233/07	

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Percentual</b>

Artigo único Altera-se no Projeto de Lei nº 233/07, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA: UO: 39000 - Secretaria de Defesa SocialPrograma: 0162 - Controle Permanente de Idices de CriminalidadeAção: 2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais\* Implantar o Desenvolvimento de Operações Especiais, no município de Cachoeirinha

<b>Justificativa da Emenda</b>
A cidade de Cachoeirinha vêm ao longo dos anos sendo vítimaada por uma onda crescente de violência. A atuação estatal é fundamental para minimização de tais índices, motivo pelo qual o desenvolvimento de operações especiais no município mencionado é imperioso e necessário aos do cidadãos dessa cidade, integrante da Região Agreste Central de Pernambuco.

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Percentual</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Percentual</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 555/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ondinária nº 233/07	

Artigo único Altera-se no Projeto de Lei nº 233/07, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA: UO: 39000 - Secretaria de Defesa SocialPrograma: 0162 - Controle Permanente de Idices de CriminalidadeAção: 2695 - Desenvolvimento de Operações

Especiais\* Implantar o Desenvolvimento de Operações Especiais, no município de São Caetano

<b>Justificativa da Emenda</b>
A cidade de São Caetano vêm ao longo dos anos sendo vítimaada por uma onda crescente de violência. A atuação estatal é fundamental para minimização de tais índices, motivo pelo qual o desenvolvimento de operações especiais no município mencionado é imperioso e necessário aos do cidadãos dessa cidade, integrante da Região Agreste Central de Pernambuco.

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Percentual</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Percentual</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Percentual</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0162</b> Denominação: <b>CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2695</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Operações Especiais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Percentual</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 556/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07	

UO: 0447 - Programa Saneamento para Todos - Sistema de Abastecimento de ÁguaAção: 2669 Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Sistemas de Abastecimento de Água\* Determinar o funcionamento da Adutora existente, no Distrito de Maniçoba, em São Caetano

<b>Justificativa da Emenda</b>
É necessário e muito importante para o município de São Caetano, que se coloque em funcionamento a adutora existente, no Distrito de Maniçoba, pois, apesar da obra ter sido concluída e inaugurada há cerca de seis anos aproximadamente, não levou um pingo d’água sequer às torneiras da população daquele município. Não temos conhecimento do motivo pelo qual a obra não foi ativada, consequentemente deixando de beneficiar milhares de famílias que vivem sofrendo com a falta do precioso líquido.

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0447</b> Denominação: <b>PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2669</b> Denominação: <b>Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Sistemas de Abastecimento de Água</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0447</b> Denominação: <b>PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2669</b> Denominação: <b>Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Sistemas de Abastecimento de Água</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0447</b> Denominação: <b>PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2669</b> Denominação: <b>Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Sistemas de Abastecimento de Água</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>54070</b> Denominação: <b>Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0447</b> Denominação: <b>PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2669</b> Denominação: <b>Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Sistemas de Abastecimento de Água</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Ação**  
Código: **2669**  
Denominação: **Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Sistemas de Abastecimento de Água**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 557/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07	

Determinar no Programa: 0483 - Ordenamento e Modernização da Rede EscolarAção: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede EscolarConstrução de Quadras Poliesportiva, nos municípios de Cachoeirinha, São Cetano, Ibirajuba e Tacaimbó.

<b>Justificativa da Emenda</b>
A partir do momento que se defronta com algumas escolas de médio e grande porte, começa-se a repensar o ensino articulado aos esportes que as mesmas oferecem a seus alunos. Além disso, o esporte é um instrumento de inserção social e fator importante no desenvolvimento físico, mental e bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, faz-se necessários à construção de quadras poliesportiva para ampliar as necessidades de competições e modalidades, oferecendo: atletismo, futsal, futebol de campo, handebol e etc... Em geral, o que se pode perceber num primeiro momento, é que tanto vai melhorar a aprendizagem do aluno quanto o incentivo à prática de esportes, pois o mesmo é sinal de disciplina, responsabilidade e formação do Homem.

<b>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 558/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07	

UO: 48020 - Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Pernambuco-DER-PEPrograma: 0301 - Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviário do EstadoAção: 1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais\* Garantir rodovia pavimentada no município de Ibirajuba. PE 149 que liga o município de Ibirajuba a cidade de Alinho.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Assim estaremos dando um grande passo para o desenvolvimento do município

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Quilômetro</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>48020</b> Denominação: <b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>

<b>Programa</b> Código: <b>0301</b> Denominação: <b>AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>1091</b> Denominação: <b>Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Quilômetro</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 559/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07

Determinar no Programa: 0421 - Universalização do Saneamento, Ampliação da Infra-estrutura hídrica e eletrificação RuralAção: 2428 - Execução de Obras de Infra-estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas.Secretaria de Recursos Hídricos - Administração DiretaConstrução de pequenas obras de recursos hídricos para o desenvolvimento da agricultura família, nos municípios de São Caetano, Cachoeirinha, Ibirajuba e Tacaimbó .

<b>Justificativa da Emenda</b> Incluir o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>24010</b> Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0421</b> Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>
---

<b>Ação</b> Código: <b>2428</b> Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>24010</b> Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0421</b> Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>
---

<b>Ação</b> Código: <b>2428</b> Denominação: <b>Execução de Obras de Infra-estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 560/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07
---

UO: 68020 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHABPrograma: 0409 - "Promoção de Habitação de Interesse Social"Ação: 2333 - Construção de Habitação de Interesse Social" Atender 600 famílias que compõem o déficit habitacional, nos municípios de Cachoeirinha, São Caetano, Ibirajuba e Tacaimbó

<b>Justificativa da Emenda</b> Somos sabedores de que é grande o número de famílias que não possuem casa própria especialmente, aquelas menos favorecidas e de baixa renda, que sonha em adquirir sua casa própria.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>68020</b> Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0409</b> Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>
---

<b>Ação</b> Código: <b>2333</b> Denominação: <b>Construção de Habitações de Interesse Social</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>68020</b> Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0409</b> Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>
---

<b>Ação</b> Código: <b>2333</b> Denominação: <b>Construção de Habitações de Interesse Social</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 561/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ondinária nº 233/07
---

Determinar no Programa: 483 - Ordenamento e Modernização da Rede EscolarAção: 2232 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar" Construção de uma Quadra Poliesportiva, no município de Tacaimbó.

<b>Justificativa da Emenda</b> A partir do momento que se defronta com algumas escolas de médio e grande porte, começa-se a repensar no ensino articulado aos esportes que as memas oferecem a seus alunos. Além disso, o esporte é um instrumento de inserção social e fator importante no desenvolvimento físico, mental e bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, faz-se necessário à construção de quadras poliesportiva para ampliar as necessidades de competições e modalidades, oferecendo: atletismo, futsal, handebol e etc.. Em geral, o que se pode perceber num primeiro momento, é que tanto vai melhorar a aprendizagem do aluno quanto o incentivo à prática de esportes, pois o mesmo é sinal de disciplina, responsabilidade e formação do Homem.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>
<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>14010</b> Denominação: <b>Secretaria de Educação - Administração Direta</b>
<b>Programa</b> Código: <b>0483</b> Denominação: <b>ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR</b>

<b>Ação</b> Código: <b>2232</b> Denominação: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 562/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 233/07
---

UO: 11060 - Secretaria Especial dos EsportesPrograma: 0366 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco AtivoAção: - Promoção do Esporte Comunitário para inclusão Social

<b>Justificativa da Emenda</b> Anualmente é realizado o Campeonato de Futebol Amador da Liga Desportiva de Cachoeirinha, onde se tornou atração na cidade.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11060</b> Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0366</b> Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>1880</b> Denominação: <b>Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>11060</b> Denominação: <b>Secretaria Especial dos Esportes</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0366</b> Denominação: <b>APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>1880</b> Denominação: <b>Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 563/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.
---

UO 51080 - EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETURPROGRAMA 0369 - FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCOAÇÃO 2618 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS

<b>Justificativa da Emenda</b> Estruturar o produto turístico de Catende, incentivando ações como o São João, A Mulher da Sombriinha no Carnaval.
--

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>51080</b>
---

Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>
--

<b>Programa</b> Código: <b>0369</b> Denominação: <b>FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2618</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Ações Turísticas</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
---

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>51080</b> Denominação: <b>Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0369</b> Denominação: <b>FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2618</b> Denominação: <b>Desenvolvimento de Ações Turísticas</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
--

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 564/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.
---

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES \_ PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção PrimáriaAção: 2089 Atenção Integral a Saúde da Mulher.

<b>Justificativa da Emenda</b> Reduzir a morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino e outras patologias e oferecer atenção primária com qualidade a saúde da mulher.
---

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>53040</b> Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0512</b> Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2089</b> Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Mulher</b> Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>
--

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>53040</b> Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>
---

<b>Programa</b> Código: <b>0512</b> Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
--

<b>Ação</b> Código: <b>2089</b> Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Mulher</b> Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 565/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
--	------------------

<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.
---

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2089 - Atenção integral à saúde da mulher.

<b>Justificativa da Emenda</b>
<p>Reduzir morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino e outras patologias e oferecer atenção primária com qualidade à saúde da mulher.</p>
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>
<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2089</b>
Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Mulher</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2089</b>
Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Mulher</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 566/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2091 Atenção a saúde de pessoas com deficiências nos municípios.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Organizar serviços voltados para pessoas com deficiências enfocando os âmbitos da assistência, promoção e prevenção.

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2091</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2091</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 567/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.
UO 56010 Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER.PROGRAMA 0017 Interiorização do Desenvolvimento Econômico do Estado de PernambucoAÇÃO. 0114 Apoio aos arranjos produtivos locais e adensamento das cadeias produtivas.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Fortalecer o desenvolvimento da economia local e a sua participação na economia estadual, através de apoio direto a organização e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais.

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>56010</b>
Denominação: <b>Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0017</b>
Denominação: <b>INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>114</b>
Denominação: <b>Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>56010</b>
Denominação: <b>Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0017</b>
Denominação: <b>INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>114</b>
Denominação: <b>Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 568/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 56010 Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER.PROGRAMA 0017 Interiorização do Desenvolvimento Econômico do Estado de PernambucoAÇÃO. 0114 Apoio aos arranjos produtivos locais e adensamento das cadeias produtivas.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Fortalecer o desenvolvimento da economia local e a sua participação na economia estadual, através de apoio direto a organização e fortalecimento Arrajos Produtivos Locais.

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>56010</b>
Denominação: <b>Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0017</b>
Denominação: <b>INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>114</b>
Denominação: <b>Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>56010</b>
Denominação: <b>Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0017</b>
Denominação: <b>INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>114</b>
Denominação: <b>Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 569/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 24010 Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta.Programa 0421 Universalização do saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação ruralAção: 2435 Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Promover a universalização do abastecimento de água nas áreas urbanas, sedes e distritos municipais.

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2435</b>
Denominação: <b>Universalização do Abastecimento Urbano de Água</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2435</b>
Denominação: <b>Universalização do Abastecimento Urbano de Água</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 570/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 24010 Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta.Programa 0421 Universalização do saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação ruralAção: 2435 Universalização do Abastecimento Urbano de Água.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Promover a universalização do abastecimento de água nas áreas urbanas, sedes e distritos municipais.

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO;</b>

<b>AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>
---

<b>Ação</b>
Código: <b>2435</b>
Denominação: <b>Universalização do Abastecimento Urbano de Água</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2435</b>
Denominação: <b>Universalização do Abastecimento Urbano de Água</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 571/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
------------------------

<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.
---

UO 24010 Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta.Programa 0421 Universalização do saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação ruralAção: 2437 Universalização do sistema urbano de esgotamento sanitário.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Promover a universalização do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas, sedes e distritos municipais

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2437</b>
Denominação: <b>Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2437</b>
Denominação: <b>Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 572/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.
<p>UO 24010 Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta.Programa 0421 Universalização do saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação ruralAção: 2437 Universalização do sistema urbano de esgotamento sanitário.</p>

<b>Justificativa da Emenda</b>
Promover a universalização do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas, sedes e distritos municipais.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2437</b>
Denominação: <b>Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>24010</b>
Denominação: <b>Secretaria de Recursos Hidricos - Administração Direta</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0421</b>
Denominação: <b>UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2437</b>
Denominação: <b>Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

**Emenda Nº 573/2007 (Modificativa)**

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

<p>UO 53010 Fundação de Hamatologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.Programa 0535 Manutenção das ações e procedimentos hemoterápicos no interior Estado.Ação. 2126 Realização de procedimentos Hemoterápicos à população da Mata Sul.</p>
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
Atender a demanda de componestes sanguíneos da população da Mata sul.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53010</b>
Denominação: <b>Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0535</b>
Denominação: <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NO INTERIOR DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2126</b>
Denominação: <b>Realização de Procedimentos Hemoterápicos à População da Mata Sul</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53010</b>
Denominação: <b>Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0535</b>
Denominação: <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NO INTERIOR DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2126</b>
Denominação: <b>Realização de Procedimentos Hemoterápicos à População da Mata Sul</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

**Emenda Nº 574/2007 (Modificativa)**

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária N º 233/2007.

<p>UO 53010 Fundação de Hamatologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.Programa 0535 Manutenção das ações e procedimentos hemoterápicos no interior Estado.Ação. 2132 Realização de Procedimentos Hemoterápicos à população do Agreste Setentrional</p>
---

**Justificativa da Emenda**

Atender a demanda de componestes sanguíneos da população do Agreste Setentrional.
---

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53010</b>
Denominação: <b>Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0535</b>
Denominação: <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NO INTERIOR DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2132</b>
Denominação: <b>Realização de Procedimentos Hemoterápicos à População do Agreste Setentrional</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
--

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53010</b>
Denominação: <b>Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0535</b>
Denominação: <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NO INTERIOR DO ESTADO</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2132</b>
Denominação: <b>Realização de Procedimentos Hemoterápicos à População do Agreste Setentrional</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

**Emenda Nº 575/2007 (Modificativa)**

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007

<p>UO 68020 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHABPrograma 0409 Promoção de Habitação de Interesse SocialAção. 2333 Construção de Habitações de Interesse Social</p>
---

**Justificativa da Emenda**

Ofertar habitações para famílias com renda de até 05 (cinco) salários mínimos.
--

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>

Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>
---

<b>Ação</b>
Código: <b>2333</b>
Denominação: <b>Construção de Habitações de Interesse Social</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2333</b>
Denominação: <b>Construção de Habitações de Interesse Social</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

**Emenda Nº 576/2007 (Modificativa)**

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

<p>UO 68020 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHABPrograma 0409 Promoção de Habitação de Interesse SocialAção. 2333 Construção de Habitações de Interesse Social</p>
---

**Justificativa da Emenda**

Ofertar habitações para famílias com rendas de até 05 (cinco) salários mínimos.
---

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2333</b>
Denominação: <b>Construção de Habitações de Interesse Social</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2333</b>
Denominação: <b>Construção de Habitações de Interesse Social</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

**Emenda Nº 577/2007 (Modificativa)**

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

<p>UO 68020 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHABPrograma 0409 Promoção de Habitação de Interesse SocialAção. 2343 Recuperação e melhoria de unidades habitacionais.</p>
--

<b>Justificativa da Emenda</b>
Adequar as unidades habitacionais para melhoria das condições de habitabilidades.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2343</b>
Denominação: <b>Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2343</b>
Denominação: <b>Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

**Emenda Nº 578/2007 (Modificativa)**

<b>Relativa à Proposição:</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária</b>
<b>Nº 233/2007</b>
<b>Publicação:02/08/2007</b>
<b>Ano: 2007</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.

<p>UO 68020 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHABPrograma 0409 Promoção de Habitação de Interesse SocialAção. 2343 Recuperação e melhoria de unidades habitacionais.</p>
--

**Justificativa da Emenda**

Adequar as unidades habitacionais para melhoria das condições de habitabilidade.
--

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2343</b>
Denominação: <b>Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>68020</b>
Denominação: <b>Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0409</b>
Denominação: <b>PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2343</b>
Denominação: <b>Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Emenda Nº</b> 579/2007 (Modificativa)	
<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b> <b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.	

UO 30010 Secretaria de Planejamento e Gestão Administração DiretaPrograma 0048 Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco - ProruralAção 1821 Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR

**Justificativa da Emenda**  
Financiar investimentos comunitários, atendendo famílias rurais pobres e desenvolver ações de fortalecimento as associações e conselho municipais.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **30010**  
Denominação: **Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0048**  
Denominação: **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO - PRORURAL**

**Ação**  
Código: **1821**  
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **30010**  
Denominação: **Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0048**  
Denominação: **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO - PRORURAL**

**Ação**  
Código: **1821**  
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 580/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 39010 Secretaria de Defesa Social - Administração DiretaPrograma 0165 Consolidação e Ampliação das Ações Preventivas e Comunitárias da SDS.Ação. 2304 Fortalecimento do Policiamento Preventivo nas Escolas.

**Justificativa da Emenda**  
Fortalecer as ações preventivas de combate à criminalidade e estimular a participação da sociedade na formulação de políticas de defesa social.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **39010**  
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0165**  
Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMUNITÁRIAS DA SDS**

**Ação**  
Código: **2304**  
Denominação: **Fortalecimento do Policiamento Preventivo nas Escolas**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **39010**  
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

**Programa**

Código: **0165**  
Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMUNITÁRIAS DA SDS**

**Ação**  
Código: **2304**  
Denominação: **Fortalecimento do Policiamento Preventivo nas Escolas**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 581/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007

UO 39010 Secretaria de Defesa Social - Administração DiretaPrograma 0165 Consolidação e Ampliação das Ações Preventivas e Comunitárias da SDS.Ação. 2304 Fortalecimento do Policiamento Preventivo nas Escolas.

**Justificativa da Emenda**  
Fortalecer as ações preventivas de combate à criminalidade e estimular a participação da sociedade na formulação de políticas de defesa social.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **39010**  
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

**Programa**  
Código: **0165**  
Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMUNITÁRIAS DA SDS**

**Ação**  
Código: **2304**  
Denominação: **Fortalecimento do Policiamento Preventivo nas Escolas**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>39010</b> Denominação: <b>Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>

**Programa**  
Código: **0165**  
Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMUNITÁRIAS DA SDS**

**Ação**  
Código: **2304**  
Denominação: **Fortalecimento do Policiamento Preventivo nas Escolas**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 582/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2073 Controle, prevenção, assistência e vigilância epidemiológica das DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais, HTLV e Sífilis Congênicas.

**Justificativa da Emenda**  
Reduzir a infecção por DST/HIV/AIDS, Sífilis Congênicas e Hepatites Virais através de ações que visem a redução da morbimortalidade no Estado.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**

Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2073**  
Denominação: **Controle, Prevenção, Assistência e Vigilância Epidemiológica das DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais, HTLV e Sífilis Congênita**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2073**  
Denominação: **Controle, Prevenção, Assistência e Vigilância Epidemiológica das DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais, HTLV e Sífilis Congênita**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 583/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2073 Controle, prevenção, assistência e vigilância epidemiologica das DST/HIV/AIDS, Heparitites Virais, HTLV e Sífilis Congênicas.

**Justificativa da Emenda**  
Reduzir a infecção por DST/HIV/AIDS/HTLV, Sífilis Congênicas e Heparitites Virasi através de ações que visem a redução da morbimortalidade no Estado.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2073**  
Denominação: **Controle, Prevenção, Assistência e Vigilância Epidemiológica das DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais, HTLV e Sífilis Congênita**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2073**  
Denominação: **Controle, Prevenção, Assistência e Vigilância Epidemiológica das DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais, HTLV e Sífilis Congênita**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b> Código: <b>53040</b> Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 584/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2092 Fortalecimento das ações nos municípios para a atenção a saúde do idoso.

**Justificativa da Emenda**  
Promoção, prevenção e recuperação do idoso nos níveis de assistência.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2092**  
Denominação: **Fortalecimento das Ações nos Municípios para a Atenção à Saúde do Idoso**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2092**  
Denominação: **Fortalecimento das Ações nos Municípios para a Atenção à Saúde do Idoso**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 585/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007**  
**Publicação:02/08/2007**

**Ano: 2007**

**Texto da Emenda**  
**Ementa:** Modifica Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2092 - Fortalecimento das ações nos municípios para a atenção à saúde do idoso.

**Justificativa da Emenda**  
Promoção, prevenção e recuperação do idoso nos diversos níveis de assistência.

**Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2092**  
Denominação: **Fortalecimento das Ações nos Municípios para a Atenção à Saúde do Idoso**  
Unidade de medida para acréscimo: **Unidade**

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

**Unidade Orçamentária**  
Código: **53040**  
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

**Programa**  
Código: **0512**  
Denominação: **FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Ação**  
Código: **2092**  
Denominação: **Fortalecimento das Ações nos Municípios para a Atenção à Saúde do Idoso**  
Unidade de medida para dedução (UD): **Unidade**

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 586/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:**

<b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.	

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2067 Assistência a saúde nas unidades prisionais ( UPS).

<b>Justificativa da Emenda</b>
Promover, prevenir e tratar os agravos de saúde mais prevalentes nas UPS, visando a reorganização da rede assistencial destas UPS, orvando os princípios e diretrizes do SUS.

<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2067</b>
Denominação: <b>Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2067</b>
Denominação: <b>Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 587/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.	

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2069 Atenção integral a saúde integral da criança.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Reduzir morbimortalidade infantil.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2069</b>
Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Criança</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2069</b>
Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Criança</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 588/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.	

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2069 Atenção integral à saúde da criança.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Reduzir morbimortalidade infantil.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2069</b>
Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Criança</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2069</b>
Denominação: <b>Atenção Integral à Saúde da Criança</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 589/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.	

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2070 Atenção à saúde das populações em assentamentos rurais/chapéu de palha, comunidades quilombolas e indígenas.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Desenvolver e executar políticas de atenção básica em saúde com enfase para as populações excluídas residentes em assentamentos rurais de reforma agrária, comunidades quilombolas e aldeias indígenas.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2070</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades Quilombolas e Indígenas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2070</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades</b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2070 Atenção à saúde das populações em assentamento rurais/ chapéu de palha, quilombolas e indígenas.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Desenvolver e executar políticas de atenção básica em saúde com ênfase para as populações excluídas residentes em assentamentos rurais de reforma agrária, comunidades quilombolas e aldeias indígenas.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2070</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades Quilombolas e Indígenas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2070</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades Quilombolas e Indígenas</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2070</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades Quilombolas e Indígenas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2070</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades Quilombolas e Indígenas</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Texto da Emenda</b>
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2067 Assistência à saúde nas unidades prisionais (UPS)

<b>Justificativa da Emenda</b>
Promover, prevenir e tratar os agravos de saúde mais prevalentes nas UPS visando a reorganização da rede assistencial destas UPS, observando os princípios e diretrizes do SUS.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2067</b>
Denominação: <b>Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2067</b>
Denominação: <b>Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 592/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2007.	

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2084 Implantação de educação permanente para profissionais das equipes de saúde da família - ESF.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Sensibilizar e qualificar os profissionais das equipes de saúde da família nos municípios.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2084</b>
Denominação: <b>Implantação de Educação Permanente para Profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

<b><u>Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:</u></b>
---

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2084</b>
Denominação: <b>Implantação de Educação Permanente para Profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Emenda Nº 593/2007 (Modificativa)

<b>Relativa à Proposição:</b> <b>Projeto de Lei Ordinária</b> <b>Nº 233/2007</b> <b>Publicação:02/08/2007</b>	<b>Ano: 2007</b>
<b>Texto da Emenda</b>	
<b>Ementa:</b> Modifica o Projeto de Lei Nº 233/2007.	

UO 53040 Fundo Estadual de Saúde - FES - PEPrograma 0512 Fortalecimento da Atenção Primária.Ação. 2091 Atenção a saúde de pessoas com deficiências nos municípios.

<b>Justificativa da Emenda</b>
Organizar serviços voltados para pessoas com deficiência enfocando os âmbitos da assistência, promoção e prevenção.
<b><u>Identificação da Ação a ser Acrescida/Alterada:</u></b>

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>

<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2067</b>
Denominação: <b>Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
<b>Ação</b>
Código: <b>2091</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios</b>
Unidade de medida para acréscimo: <b>Unidade</b>

**Identificação da Ação onde as despesas serão deduzidas:**

<b>Unidade Orçamentária</b>
Código: <b>53040</b>
Denominação: <b>Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>
<b>Programa</b>
Código: <b>0512</b>
Denominação: <b>FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>

<b>Ação</b>
Código: <b>2091</b>
Denominação: <b>Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios</b>
Unidade de medida para dedução (UD): <b>Unidade</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão</b>

## Subemenda

## Subemenda Nº 1/2007 a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 235/2007.

<b>Ementa:</b> Modifica o Art. Único da emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 235/2007.
---

Artigo Único .....
“Art. 2º .....

*IX – Dois membros do Poder Legislativo.”*

<b>Justificativa</b>
Oral.
<b>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007</b>
<b>Silvio Costa Filho</b>
<b>Deputado</b>

**Antônio Figueirôa, Augusto César Filho, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Edson Vieira, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Isabel Cristina, Lourival Simões, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Teresa Leitão, Barreto, Bringel, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, João Negromonte, Raimundo Pimentel, Sérgio Leite.**

**Às 2ª , 3ª , 7ª , 1ª e 11ª Comissões.**

**REPUBLICADO**

## Indicações

### Indicação Nº 1406/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de autorizar a inclusão da Associação do Bairro Boa Vista, localizada, no município de Jupi, no Programa Leite de Pernambuco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM e Agreste FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Leite de Pernambuco é um mecanismo dos mais valiosos para as comunidades carentes. Esta ação obteve uma aprovação maciça da população, tendo em vista o benefício que irá oferecer a centenas de famílias que não dispõem de muitos recursos para alimentar seus filhos e para sua própria sobrevivência.

Esta é a realidade que vem sendo vivenciada por grande parte das comunidades carentes em todo o Estado de Pernambuco, por esta razão, solicitamos a inclusão da ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA, no município acima mencionado.

A entidade dispõe atualmente, de todas as qualificações necessárias inclusive sede própria para a distribuição do leite para as pessoas carente daquela comunidade.

Visto exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 1407/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de autorizar a inclusão da Associação Sítio Mulungu, localizada, no município de Jupi, no Programa Leite de Pernambuco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM e Agreste FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Leite de Pernambuco é um mecanismo dos mais valiosos para as comunidades carentes. Esta ação obteve uma aprovação maciça da população, tendo em vista o benefício que irá oferecer a centenas de famílias que não dispõem de muitos recursos para alimentar seus filhos e para sua própria sobrevivência.

Esta é a realidade que vem sendo vivenciada por grande parte das comunidades carentes em todo o Estado de Pernambuco, por esta razão, solicitamos a inclusão da ASSOCIAÇÃO SÍTIO MULUNGU, no município acima mencionado.

A entidade dispõe atualmente, de todas as qualificações necessárias inclusive sede própria para a distribuição do leite para as pessoas carente daquela comunidade.

Visto exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 1408/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de autorizar a inclusão da Associação Sítio Raposa, localizada, no município de Jupi, no Programa Leite de Pernambuco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM e Agreste FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Leite de Pernambuco é um mecanismo dos mais valiosos para as comunidades carentes. Esta ação obteve uma aprovação maciça da população, tendo em vista o benefício que irá oferecer a centenas de famílias que não dispõem de muitos recursos para alimentar seus filhos e para sua própria sobrevivência.

Esta é a realidade que vem sendo vivenciada por grande parte das comunidades carentes em todo o Estado de Pernambuco, por esta razão, solicitamos a inclusão da ASSOCIAÇÃO SÍTIO RAPOSA, no município acima mencionado.

A entidade dispõe atualmente, de todas as qualificações necessárias inclusive sede própria para a distribuição do leite para as pessoas carente daquela comunidade.

Visto exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 1409/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado e Presidente da Compesa, Sr. João Bosco, no sentido de que seja providenciada a ligação de água da Barragem de Jucazinho, ligando a sede do município de Frei Miguelinho aos Povoados de Placas e Chã do Carmo.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Frei Miguelinho, Sr. Gilmar Alves Assunção; ao Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho e ao Vereador Amaro Irineu de Lima, na Câmara Municipal de Frei Miguelinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação visa atender à demanda da população residente nos Povoados de Placas e Chã do Carmo, ambos no município de Frei Miguelinho.

Trata-se da necessidade de abastecimento de água, a partir da ligação da Barragem de Jucazinho, ligando a sede do município

aos referidos povoados, os quais possuem centenas de famílias de trabalhadores, que sofrem com a ausência de água.

Tal ação poderá ser empreendida, a exemplo do que já foi feito com o Povoado de Lagoa de João Carlos, no mesmo município.

**Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

### Indicação Nº 1410/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Acioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, **Jorge Gomes**, visando a implantação do **Programa Jovens Acolhedores**, destinado à participação de universitários no acolhimento de pacientes das unidade públicas de saúde, no Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Acolher significa acolhida, ato ou efeito de acolher; refúgio; abrigo; agasalho; atenção; consideração. É nesse desiderato que o *Programa Jovens Acolhedores* se estrutura. Objetivando a humanização da assistência, o aludido programa congrega jovens universitários para o acolhimento de usuários das unidades públicas de saúde, tecendo uma verdadeira rede de inclusão, solidariedade, cidadania e otimização qualitativa da assistência de saúde.

A experiência mostra que uma série de óbices à qualidade da assistência de saúde, enfrentados pelos usuários e trabalhadores no ambiente dos serviços de saúde, podem ser transpostos quando se ouve, compreende, acolhe, considera e respeita, tanto usuários, como aqueles que cuidam atores essenciais para a humanização. Ademais, constatações indicam que a evolução técnico-científica deve ser acompanhada de um correspondente avanço na qualidade do contato humano.

O programa tem como eixo fundamental a recepção humanizada, operacionalizada pelos *jovens acolhedores*, selecionados em convocação pública dentre universitários devidamente matriculados em instituições e cursos conveniados com a Secretaria de Saúde, remunerados mediante benefício, no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), a ser pago pela Secretaria de Saúde e complementado pela respectiva Instituição de Ensino. Os *jovens acolhedores* vão promover o encontro do usuário com a instituição de saúde, por meio de uma atitude cuidadosa, disponível para uma escuta aberta às necessidades dos mesmos, aptos a orientá-los na inclusão dentro do sistema.

Expostos os presentes arrazoados e visando a humanização dos serviços de saúde no âmbito estadual de saúde, através da implementação do aludido programa, solicito a meus pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 1411/2007

Indicamos a Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo a Agência Reguladora de Serviços Telefônicos – **Anatel**, através da Assessoria de Relações com os Usuários – ARU SAUS, ao Exmo. Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. **Aristides Monteiro Neto**, ao Exmo. Diretor Executivo de Relações Institucionais da Oi-Telemar, Dr. **Paulo Roberto Camargo Filho**, visando implantação de telefones públicos (orelhões) nos Engenhos Colombo e Machado, localizados na zona rural do município de Joaquim Nabuco, neste Estado.Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito do Município de Joaquim Nabuco – Dr. **Eudo Magalhães**, na Rua Cel. Austriclínio, s/n – Centro – Joaquim Nabuco/PE. Cep: 55535-000, ao Exmo. Sr. **Presidente da Câmara dos Vereadores de Joaquim Nabuco**, na Praça Dom Luiz Brito, n 39 – Centro. Joaquim Nabuco/PE. Cep: 55535-000 e ao Exmo. Vereador do Município de Joaquim Nabuco, Dr. **Cícero Pajeú da Silva**, na Praça Dom Luiz Brito, nº. 39 – Centro. Joaquim Nabuco/PE. Cep: 55535-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pedido intentado encontra lastro no ordenamento jurídico pátrio, vez que este tutela o direito de acesso de toda pessoa às telecomunicações, independentemente de sua localização (meios rurais, p.ex.) ou condição sócio-econômica Lei 9.272/97, art. 79, parágrafo 1º. – Lei Geral das Telecomunicações. .

O direito às telecomunicações e, em decorrência, a prestação de telefonia fixa coletiva de forma universal e continuada, é uma obrigação imposta às Concessionárias de Telefonia Fixa, prestadoras de Serviço Público concedido pelo Estado.

Desta feita, as Concessionárias de Telefonia Fixa, operantes nas diversas localidades do país, deverão, obrigatoriamente, envidar esforços, ao atendimento integral das metas estipuladas pelo Estado, dentre elas, destacamos a da *universalização do serviço de telefonia fixa de uso coletivo*.

Ademais, não se justificassem todos arrazoados expostos, resta clarividente a necessidade de que a aludida localidade seja munida de serviços de telefonia de uso público, potencializador do exercício da cidadania de seu aglomerado populacional e promotor do desenvolvimento local.

Diante do exposto e visando a melhoria das condições básicas de vida dos moradores da zona rural do município de Joaquim Nabuco, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1412/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República, ao Exmo. Sr. Alfredo Nascimento, Ministro dos Transportes, ao Exmo. Sr. Inocêncio Oliveira, Deputado Federal, ao Inventariante Nacional da extinta Rede Ferroviária Federal/SA - RFFSA, Ilmo Sr. Cácio Antonio Ramos , no sentido de viabilizar a cessão, em caráter definitivo, para as respectivas Prefeituras Municipais, das estações, pátios, armazéns, casas de vila ferroviária, enfim todos os tipos de imóveis que pertenceram a extinta RFFSA, para exploração turística, cultural, entre outras, pelas prefeituras dos correspondentes municípios.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Cácio Antonio Ramos, na Pça Procópio Ferreira, 86, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ao Exmo. Sr. Anchieta Patriota, Prefeito de Carnaíba e Presidente da Amupe, na Av. Recife, 6205, Jardim São Paulo, Cep.: 51.190-730, Recife/PE, bem como a todos seus associados.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esses imóveis estão em desuso há muito tempo, se degradando, sem utilização pública e sem nenhuma destinação, com essa cessão as cidades poderão aproveitar as edificações da extinta RFFSA, para utilização pública, tranformando esses espaços em atrações turísticas, culturais e promovendo até um resgate de uma parte importante de suas histórias.

Essa Indicação está amparada na Lei 11.483 de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 6018 de 22 de janeiro que regulamentou a Medida Provisória nº 353 desse mesmo ano.

As Estações disponíveis para cessão são as que relaciono abaixo: Afogados da Ingazeira; Albuquerque Né, Henrique Dias e Pinto Ribeiro em Sertânia; Aliança; Arcoverde; Arlindo Luz em Salgueiro; Cabo; Camaragibe; Carpina; Cinco Pontas em Recife; Cuambuca em Gameleira; Engenho Cornélio em Triunfo; Escada, Felipe Camarão e Vidal de Negreiros em Serra Talhada; Fernandes Vieira em Mirandiba; Flores; Frei Caneca em Maraial; Iguaraci; Jaboatão; Maraial; Mauá em Ipojuca; Mérces sendo parada no Cabo; Mirandiba; Palmares; Paquevira em Canhotinho; Parada Lapenda e Tiúma em São Lourenço; São Serafim em Calumbi; São Severino em Paudalho; Serra Talhada; Tacaimbó; Timbaúba.

**Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007.**

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 1413/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**; a **Excelentíssima Senhora Maria Silva**, Digníssima Ministra de Estado do Meio Ambiente; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Arisitides Monteiro**, Digníssimo Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; no sentido de envidar esforços necessários visando o **REFLORESTAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPIBARIBE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Dr. Bazileu Alves Margarido Neto**, DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - sito a SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal 09870, CEP 70818-900, Brasília - DF; ao **Ilmo. Sr. José Arnaldo Novaes Júnior**, DD. Superintendente do IBAMA/PE, a Av. 17 de Agosto, 1097, Casa Forte; ao **Ilmo. Sr. Dr. Hélio Gusmão**, DD. Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, a Rua Santana, 367, Casa Forte; ambos em Recife; **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguiinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; **Ilmo. Sr. Prof. José Maria Ferreira Chagas**, DD. Diretor da Escola Municipal de Poço Fundo, a Rua José Francisco de Moura, 96, Distrito de Poço Fundo; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Exmos. Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo**, DD. Presidente, e **Geovane Pequeno Cézar; José Gilson Carlos da Silva; Rogéria Cristina Coelho; e José Araújo Bezerra**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. José Pereira Coelho**, a Rua Henrique Pereira de Lucena, 49, Centro; **Ilmo. Sr. José Fernandes Cézar**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; todos em Taquaritinga do Norte; **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Roberto Melo**, DD. Presidente da Câmara Municipal; **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; todos em Brejo da Madre de Deus; **Exmo. Sr. José Marcelo Andrade**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador José Simplício Neto**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Nielton Martins**, DD. Presidente da Associação Comercial Industrial de Toritama - ACIT,

## Recife, 24 de agosto de 2007

a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; ao **Ilmo. Sr. Araújo Antônio da Silva**, a Rua José Celestino, 96, Centro; ao **Ilmo. Sr. Alex Marques**, na Escola Protázio Soares, a Rua Adalgisa Moura, s/n, Centro; ao **Ilmo. Sr. José Aelgo da Silva**, a Rua do Comércio, 152, Centro**Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; ao **Ilmo. Sr. Edison Tavares**, DD. Diretor Industrial da Lavanderia Mamute, a Rua Capitão João dos Santos, 200, Duque de Caxias; ao **Ilmo. Sr. Deilson Paulino da Silva**, a Rua Manuel Borba, 197, Centro; todos em Toritama; **Exmo. Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Antônio José da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Jataúba; **Exmos. Srs. Vereadores Ednaldo do Nascimento e Ismael Gaião**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Célio Andrade**, DD. Presidente da Associação Comunitária Frente Jovem do Condado, a Rua 15 de Novembro, 764, Centro; ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago Barbosa**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, a Rua Antônio Barbalho, 81, Centro; **Ilma. Sra. Profa. Valdinete Alexandre de Oliveira**, DD. Dir.da Escola Antônio Correia de Oliveira Andrade, a Av. 15 de Novembro, 888, Centro; **Ilma. Sra. Profa. Maria Lúcia Brito**, DD. Dir. Escola Júlio Correia de Oliveira, a Rua José Gaião, 232, Centro; Centro; aos **Ilmos. Srs. Suamir Rogério Justo da Silva, Ivonete Alexandre de Macena, Robson Paulo de Oliveira Silva, Ruberlândia Dionísia da Silva, Adailton Pereira da Silva**, todos a rua José Dourado, 287, Centro, ao **Ilmo. Sr. Leandro Vagner Oliveira Gomes**, a Rua Antônio Figueira, 73, Centro; ao **Ilmo. Sr. Manoel Cândido**, DD. Presidente dos Trabalhadores Rurais do Condado, a Av. Sete de Setembro, s/, Centro; ao **Ilmo. Sr. José Claudio Alves do Nascimento**, DD. Diretor da Associação Educativa Nova FM Condado, a Rua Severino Correia, 56, Centro; **Ilmo. Sr. Bezaliel Correia**, DD. Diretor do Rádio 104,5 Condado FM, a Av. 15 de Novembro, s/n, Centro; **Ilma. Sra. Maria Helena Pereira da Silva**, DD. Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais do Condado, a Rua Marcos de Almeida, s/n, Centro; todos em Condado; ao **Exmo. Sr. Vereador Nilton Leal**, na Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>
O Rio Capibaribe nasce na serra do Jacarará, no município do Brejo da Madre de Deus, na divisa de Pernambuco com a Paraíba. São 250 quilômetros de curso e sua bacia tem aproximadamente 5.880 quilômetros. O Capibaribe tem cerca de 74 afluentes e banha 32 municípios pernambucanos, sendo os principais: Toritama, Santa Cruz do Capibaribe, Salgadinho, Limoeiro, Paudalho, São Lourenço da Mata e o Recife. O crescimento desordenado das cidades, a especulação imobiliária, as mudanças dos comportamentos, os novos valores e estilos de vida podem gerar impactos irreversíveis nos patrimônios da nossa natureza, pois são fatores resultantes da vida capitalista da sociedade globalizada. Por outro lado, a revitalização é o movimento contrário, pois indica a retomada das discussões sobre preservação, conservação e restauração do patrimônio e, essencialmente, a preocupação com espaços e manifestações que permitem o olhar, a convivência, o conhecimento e a interação com valores, histórias, símbolos e manifestações.

Alternativas para as ações de revitalização do Rio Capibaribe são de extrema urgência, tendo em vista a sua importância no meio ambiente pernambucano, com necessidade de preservação e cuidados. Hoje em dia, há projetos para a retomada dessa preservação. No entanto, falta colocá-los em prática, como a replantação de florestas nas áreas desmatadas pelo homem ou por causas naturais, recuperando, assim, os campos degradados e favorecendo a melhoria das águas. Com tal ato, haverá, por exemplo, o suprimento da demanda de matéria-prima para indústrias, conciliando o uso agrícola e pastoril.

Além da preocupação e preservação do meio ambiente, objetivase a redução do efeito estufa, através da capitação do CO² pela fotossíntese, incorporação do Carbono à biomassa da madeira e liberação de Oxigênio para atmosfera, favorecendo assim a qualidade de vida. A revitalização é uma alternativa para o desenvolvimento social da comunidade, representando, ainda, um caminho para a dinamização do turismo.

Por isso, pelo acima exposto, solicitamos dos Governos Federal e Estadual para que, através de seus competentes Órgãos, evidem esforços necessários visando a revitalização e reflorestamento das margens do nosso tão importante Rio Capibaribe.

**Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.**

<b>Antônio Figueiróa</b>
<b>Deputado</b>
<div><span></span></div>
<b>Requerimentos</b>

## Requerimento N° 820/2007

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos Legislativos de hoje um Voto de Aplauso a ONG – Ponto Cidadão, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo desde do ano de 2004, junto à juventude carente do município de Igarassú, especialmente no setor educacional.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço na Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Igarassú, Dr. Severino de Souza Silva, com endereço na Praça da Bandeira, nº 14, Centro, CEP: 53.600-000;

Exma. Sra. Diretora da ONG Ponto Cidadão, Dra. Maria Amglia Bezerra Leite, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, 46, Centro, Iguarassú-PE, CEP: 53610-070; ao Restaurante Porto Ferreira, com endereço na Av. Rui Barbosa, 458, Graças, Recife-PE, CEP: 52011-040; ao Restaurante Alfhaiate Steak House Delivery, com endereço na rua Artur Muniz, 82, Lt 18, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-000; a Empresa Agilis Tecnologia em RH, com endereço na Rua Barão de Itamaracá, 293, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-020; a Itamaracá Transporte, na pessoa do seu Diretor Presidente, Dr. Alfredo Bezerra Leite, com endereço na BR 101, Km 51, Abreu e Lima-PE, CEP: 53580-970 e a Consultoria em Gestão e Instituto da Gestão (INTG), com endereço na rua Barão de Itamaracá, 309, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-020; ao Restaurante Ferreiro Café com endereço na Rua Padre Carapuiceiro, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-900 e ao Restaurante Tio Armênio, com endereço na Rua Padre Carapuiceiro, 777, Lj 96 - Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-900.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>
Esta proposição visa primeiramente exaltar com toda ênfase a nobreza dos sentimentos nobres de uma plêiade de ilustres pernambucanos, os quais se preocupam e ajudam a organização não governamental Ponto Cidadão do município de Iguarassú. Exaltação no mesmo quilate é merecedora a Diretora da ONG Ponto Cidadão, Sra. Maria Amglia Bezerra Leite e todos os patrocinadores que colaboram com aquela Entidade. A organização não governamental que foi fundada no ano de 2004, tem por lema ajudar jovens carentes de Iguarassú-PE (Região Metropolitana do Recife). A Entidade tem o objetivo de preparar jovens, entre 16 e 21 anos de idade e com renda mensal de até 1,5 salário mínimo, a entrar no mercado de trabalho. Este ano, 120 alunos deverão ser formados, desse total 67%, já está trabalhando.

Portanto a ONG está convidando todos os cidadãos a participar desse projeto, digno de registro e aplauso. Assim sendo, conclamo todos os parlamentares desta Casa Legislativa a aderirem ao maravilhoso trabalho da Ponto Cidadão e, em tempo aprovarem o presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007</b>
<div><span></span></div>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 821/2007

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário JOSÉ HEIMER, ocorrido às 13:00 horas de ontem, nesta cidade.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência a D. CHEVA HEIMER, esposa, e aos filhos HENRY, CHARLES e LENIE HEIMER - Rodovia BR 101 Norte - Km 53 - Distrito Industrial - Bloco B - CEP: 53417-110 - Paratibe - Paulista/PE.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>
Meu sentimento de pesar é muito grande pelo falecimento de JOSÉ HEIMER, com quem construi uma grande amizade há muitos anos, quando seu pai LEON HEIMER, iniciava suas atividades com uma pequena oficina para retífica de todo tipo de motores a diesel. Sempre atencioso e competente, JOSÉ HEIMER foi exemplo de empresário obstinado, que seguindo os conselhos do Pai, LEON HEIMER, soube ampliar com quantidade e qualidade o conglomerado industrial, cujo desdobramento projeta Pernambuco no cenário mundial, com exportações para mais de 50 países.

O Grupo LEON HEIMER hoje, congrega em Pernambuco 03 fábricas, sendo 02 em Paulista e 01 em Abreu e Lima, num total de 65 mil metros quadrados de Parque Industrial, com filiais em São Paulo, Sergipe, Salvador e Alagoas, totalizando 1.100 empregos.

No dizer do poeta polonês, Bertold Brecht, enterrâneo dos Heimer´s - "Há homens que são imprescindíveis", e assim tanto LEON HEIMER como JOSÉ HEIMER, à custa de muito trabalho e competência, souberam ser imprescindíveis no mundo empresarial de Pernambuco.

Meus sinceros cumprimentos portanto, para a viúva D. CHEVA HEIMER e os filhos HENRY, LENIE e CHARLES, este, Diretor da subsidiária em Miami.

O sepultamento de JOSÉ HEIMER ocorreu hoje, às 10:30, no Cemitério Israelita.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007</b>
<div><span></span></div>
<b>Geraldo Coelho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 822/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao alunos da Universidade de Pernambuco (UPE), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e do Instituto Tecnológico de Pernambuco (ITA), por ocasião da participação deles na final da Imagine Cup 2007, a Copa do Mundo da Computação, realizada na Coreía do Sul.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a mestranda do Instituto Tecnológico da Aeronáutica **Raquel Melo de Almeida**, com endereço na Rua Pedro Bergamo, 273, apto. 402, Bloco B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-320; ao Sr. **Antônio Almeida**, com endereço na Rua Pedro Bergamo, 273, apto. 402, Bloco B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-320; a Sra. **Marilene Melo Almeida**, com endereço na Rua Pedro Bergamo, 273, apto. 402, Bloco B, Boa Viagem,

Recife/PE, CEP: 51.021-320; **Diogo Nascimento**, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, CEP: 50100-010, Recife/PE; **Murilo Pontes**, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, CEP: 50100-010, Recife/PE; **Thiago Teixeira**, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, CEP: 50100-010, Recife/PE; **André Furtado**, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50670-901 e **Carlos Eduardo Rodrigues**, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50670-901.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>

A Imagine Cup, promovida pela Microsoft, é considerada a mais importante competição mundial para estudantes de Ciências da Computação. Trata-se de uma iniciativa que tem por objetivo a exposição de novas idéias, através da pesquisa tecnológica.

São 9 competições divididas em 3 categorias, nas quais os estudantes de ensino médio, superior e de pós-graduação têm a oportunidade de desenvolver seu próprio projeto. Cerca de 90 países participaram do evento.

Além de expor novas idéias, o Imagine Cup proporciona visibilidade no meio acadêmico e profissional e o intercâmbio de conhecimentos de atributos técnicos e artísticos com alunos de vários países.

A equipe TEAM BRAZIL, que concorreu na categoria Design de Software, formada pelos alunos da UPE, Diogo Nascimento, Murilo Pontes e Thiago, e pela mestranda do ITA, Raquel Almeida, representaram o país no evento, com o projeto "KnowTouch". Trata-se de uma mesa conceitada via rede sem fio a um servidor com inúmeros documentos arquivados. No painel da mesa há pinos que se alternam de acordo com o produto escolhido, proporcionando o acesso à leitura e navegação de deficientes visuais.

Já a equipe Trivent Dreams, formada pelos alunos da UFPE, André Furtado e Carlos Eduardo Rodrigues, conquistou o primeiro lugar na Imagine Cup, na categoria Sistemas Embarcados.

O projeto intitulado e-du box é uma solução de ensino de baixo custo, no qual são utilizados uma TV, uma plataforma e uma caneta-mouse. Com isso o aluno pode acessar um determinado recurso de multimídia sem dispor necessariamente de computador e internet.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso a esses brilhantes alunos, pelas criativas soluções tecnológicas que, além de representar o nosso o Brasil neste grandioso evento, muito orgulha e dignifica o povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007</b>
<div><span></span></div>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 823/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *"A Organização Mundial do Comércio"*, de autoria do diretor do Colégio e da Faculdade Boa Viagem, professor Ary Avellar Diniz, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 23 de agosto de 2007.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao professor **Ary Avellar Diniz**, com endereço Rua Prof. Eduardo Wanderley Filho, 539 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP.: 51020-170.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>

A reunião de representantes de mais de 150 países, incluindo o Brasil, na cidade de Potsdam, Alemanha, por ocasião das negociações em torno do comércio mundial é o foco central deste artigo. A posição firme e inteligente do ministro do Exterior do Brasil, Celso Amorim, em retirar-se da mesa de discussões contrariando os países ricos face às propostas unilaterais e irreversíveis apresentadas, constitui-se numa assertiva de que o país caminha para se tornar uma das nações mais respeitáveis do mundo dos negócios.

O experiente autor defende que, para que haja este crescimento, é necessário o senso de união em torno dos nossos interesses a exemplo da congregação de todos os mercados latino-americano. Tal afirmação decorre do fato de que temos um bom clima para implantação de novas matrizes energéticas; recursos hídricos, minerais e materiais abundantes; auto-sustentabilidade em petróleo; entre outros.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

***“A Organização Mundial do Comércio***
*O comércio - atividade própria do ser humano - tem, como intenção mais evidente, tirar proveito para os que o praticam, fazendo-se ele mais exequível se prevalecer a compreensão mútua de que “é bom, quando é bom para os dois”.*

*As negociações caracterizam-se por ser mais discutíveis e acirradas no âmbito das nações, a tal ponto que, no “epicentro” das discussões, se faz necessário o uso da diplomacia por seus mediadores até o desfecho final.*

*No dia 21 de junho próximo passado, estiveram juntos na cidade de Potsdam, Alemanha, representantes de mais de 150 países, entre eles Brasil, Índia e Estados Unidos, além da União Européia, todos imbuidos do propósito de realizar negociações referentes ao comércio mundial, a fim de “destravar” a rodada de Doha.*

*O assunto, relevante e ao mesmo tempo divergente, deveu-se aos altos subsídios dados à agricultura pelos europeus e americanos do Norte, assunto considerado irreversível. Daí surgirem barreiras e sérias dificuldades entre os países, inclusive o Brasil, que tem a Índia a posicionar-se do mesmo lado.*

*O ministro do Exterior do Brasil, Celso Amorim (sem apologia ao governo), investido desta função há anos, vem demonstrando um*

*comportamento que se distingue pela firmeza das suas posições, externando sempre inteligência e habilidade no mundo dos negócios. Em face de propostas consideradas unilaterais e irreversíveis por parte dos “grandes”, resolveu retirar-se da mesa de discussões. A Índia, por sua vez, aderiu ao gesto e posicionou-se ao lado do Brasil.*

*Peter Mandelson, comissário de comércio europeu, e Susan Schwab, do lado norte-americano, apelaram para novos entendimentos; já o jornalista Andrew Walker, da BBC, mais radical, considerou ameaçado o futuro da rodada de Doha. Os desentendimentos e descontentamentos, na ótica das grandes nações, foram causados pelos países mais frágeis economicamente, e tão seguros disso ficaram, que o sr. Bush culpou injustificadamente o Brasil e a Índia pelo bloqueioà OMC. Celso Amorim e Kamel Nath, o ministro do Comércio indiano, de cabeças erguidas e firmes em seus propósitos, mantiveram-se afastados do campo das negociações.*

*O Brasil consolida-se hoje, mais e mais, como celeiro do mundo, condição esta justificada pelos recordes de exportação de grãos, carnes, frangos e frutas, principalmente quando o mundo aumenta sua demanda de alimentos, alcançando a cifra de US\$ 55 bilhões, 12% a mais do que em 2006, conforme pronunciamento de Donizetti. País rico será aquele que possuir alimentos, sobrepujando até mesmo, comparativamente, as necessidades de petróleo.*

*Os jornais europeus têm publicado notas: “Brasil e Índia bateram a porta na cara dos países ricos”; “Os países do G4, Brasil, Índia, União Européia e Estados Unidos, mergulharam a OMC em um impasse”; afirmou o diário francês Le Fígaro.*

*O ministro Akira Amori, mediador dos 154 países, aguarda melhores resultados na próxima reunião em Genebra, publicou o diário argentino Clarín.*

*Ora, as nações poderosas desconhecem o termo “perder”, principalmente para os menores.*

*O Brasil mostra-se assim, mediante suas ações incisivas mas coerentes e eficazes, país emergente e soberano, respeitável a cada ano que passa. Infelizmente, poucos brasileiros estão atentos a esta situação, motivada pelo crescimento econômico. Se todos refletissem mais detidamente, logo marchariam de mãos dadas, esquecendo divisões mesquinhas, a fim de tornar grande a Nação brasileira, colocando-a entre as maiores do mundo. Temos bom clima, propício à implantação das energias eólica e solar; a totalidade das terras cultiváveis; 18% das águas potáveis do mundo (problema seriíssimo para o resto do mundo); recursos minerais abundantes e dos mais variados; auto-sustentação em petróleo; uma indústria nova, moderna e competitiva; PAC voltado à universalização do estado etc.*

*Diante de tantos desafios, a convergência dos nossos interesses deveria ser o Mercosul, cujo fortalecimento virá caso haja êxito na congregação de todos os mercados latino-americanos, do que resultaria uma grande força. Basta senso de união.*

*Mas o Mercosul será assunto para outro artigo.”*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007</b>
<div><span></span></div>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 824/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo *“Bom senso e CPMF”*, de autoria do diretor-presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Benjamin Steinbruch, publicado na Folha de S. Paulo, seção Dinheiro, em 21 de agosto de 2007.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao diretor-presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, **Benjamin Steinbruch**, com endereço na Rua São José nº 20, grupo 1602 , Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>
A desoneração fiscal, face à crescente e forte arrecadação de tributos federais, por meio da extinção de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) é o assunto central deste artigo. A citada contribuição foi implementada durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, para sanar o déficit de recursos destinados à saúde pública.

De acordo com o ilustre autor, a CPMF é um tributo danoso à nossa economia, visto que eleva custos e traz impactos negativos à cadeia produtiva do país, desde a produção e transformação de insumos até a comercialização do produto no atacado e no varejo. Outro aspecto negativo a ser citado, refere-se à incidência desta contribuição sobre o pagamento de outros impostos durante as operações bancárias.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007</b>
<div><span></span></div>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 825/2007

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplausos ao SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, CASAS, PARQUES DE DIVERSÃO E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDHOTEL/PE, Av. Dantas Barreto, 512 - Sobreloja - Edifício Tiradentes - Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50010-922, na pessoa do seu Presidente JÚLIO CRUCHO CUNHA, pelo seu pronunciamento feito no Noticiário do SINDHOTEL, nº 15, de Junho/2007, com o título " A VEZ DE PERNAMBUCO ".

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS - Governador do Estado de

Pernambuco - Praça da República, S/N - Centro - CEP: 50010-928 - Recife/PE, Dr. JOÃO PAULO LIMA E SILVA - Prefeito da Cidade do Recife - Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - CEP: 50030-230 - Recife/PE, Dr. ALLAN AGUIAR - Presidente da EMPETUR - Avenida Profº Andrade Bezerra, S/N - Centro de Convenções - CEP: 53111-970 - Olinda/PE, Dr. JOSÉ CHAVES - Secretário de Turismo de Pernambuco - Avenida Profº Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho - CEP: 53111-970 - Olinda/PE, Dr. SAMUEL OLIVEIRA - Secretário de Turismo do Recife - Av. Cais do Apolo, 925 - 8º Andar - Bairro do Recife - CEP: 50030-230 - Recife/PE, Dr. NORTON LUIZ LENHART - Presidente da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Praia do Flamengo, 200 - 4º Andar - Centro - CEP: 22210-060 - Rio de Janeiro/RJ, Dr. LEONARDO FERREIRA LAMARTINE - Presidente da Associação de Hotéis, Rua Ernesto de Paula Santos, 1368 - 9º Andar - Sala 902 - Boa Viagem - CEP: 51021-330 - Recife/PE, Dr. JOSÉ OTÁVIO MEIRA LINS - Presidente da ABIH/PE - Av. Conselheiro Aguiar, 754 - Pina - CEP: 51011-030 - Recife/PE, Dr. CELSON MUNIZ DE ARAÚJO - Presidente da Associação Comercial de Pernambuco - Av. Rio Branco, 18 - Bairro do Recife - CEP: 50030-320 - Recife/PE, Dr. HUMBERTO COSTA - Secretário das Cidades - Rua Montevideú, 145 - Boa Vista - CEP: 50050-250 - Recife/PE, Dr. LOURIVAL JOSÉ DA SILVA FILHO - Presidente da ABAV/PE - Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, Sala 25 - Térreo - Imbiúbeira - CEP: 51210-970 - Recife/PE, Dr. JOSIAS SILVA ALBUQUERQUE - Presidente da Federação do Comércio Varejista de Pernambuco - Av. Visconde de Suassuna, 253 - Boa Vista - CEP: 50050-540 - Recife/PE, Dr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito do Cabo de Santo Agostinho - Praça Ministro André Cavalcanti, S/N - Centro - CEP: 54505-904 - Cabo de Santo Agostinho/PE, Dr. MARCOS SÉRGIO DA SILVA - Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Empregados Hoteleiros do Estado de Pernambuco - Rua da Concórdia, 790 - São José - CEP: 50020-030 - Recife/PE, Dr. ANTÔNIO DIOGO DOS SANTOS FILHO - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiros e Similares de Jaboatão dos Guararapes e Litoral Sul de PE - Rua Santo Elias, 277 - 1º Andar - Loja 10 - Prazeres - CEP: 54330-230 - Jaboatão dos Guararapes/PE, Dra. DÉBORA DOS SANTOS MESSIAS - Presidente do Sindicato Interestadual dos Empregados em Parques de Diversões e Parques de Diversões dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte - Rua Bispo Cardoso Ayres, 267 - Boa Vista - CEP: 50050-100 - Recife/PE, Dr. MARCOS ANTÔNIO GOMES - Presidente do Sindicato dos Empregados dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Caruaru/PE - Rua Silvino Macedo, 61 - Centro - CEP: 55000-000 - Caruaru/PE, Dr. JOSÉ ILDEMAR CARNEIRO FERREIRA - Presidente do Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares de Petrolina/PE - Rua São Francisco, 620 A - Atras da Banca - CEP: 56300-000 - Petrolina/PE, Dr. VICENTE MIRANDA REIS MELO - Gabinete Português de Leitura de Pernambuco - Rua do Imperador Pedro II, 290 - Santo Antônio - CEP: 50010-290 - Recife/PE, Dr. ALBERTO FERREIRA DA COSTA - Presidente do Hospital Português do Recife - Av. Portugal, 183 - Derby - CEP: 52010-010 - Recife/PE, Dr. MARDÔNIO QUINTAS - Presidente do Sindicato dos Hospitais de Pernambuco - Rua Major Codeceira, S/N - Santo Amaro - CEP: 50100-070 - Recife/PE, Dr. JOSÉ VIANA DE CARVALHO - Presidente do Centro Federal de Educação Tecnológico de Pernambuco - Av. Profº Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária - CEP: 50740-540 - Recife/PE, Dr. IVANILDO SAMPAIO - Rua Capitão Lima, 250 - Santo Amaro - CEP: 50040-900 - Recife/PE, Dr. JOESIL BARRROS - Presidente do Diário de Pernambuco - Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro - CEP: 50040-110 - Recife/PE, Dr. FERNANDO JORGE MARCOS - Cônsul de Portugal em Recife - Av. Domingos Ferreira, 4060 - 6º Andar - Boa Viagem - CEP: 51021-040 - Recife/PE, Dr. MARCELO DUBIM D. VIANA - Presidente da Associação dos Amigos do Porto - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 172 - Espinheiro - CEP: 52020-220 - Recife/PE, Dr. VALMAR CORREIA DE ANDRADE - Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Av. Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - CEP: 52170-900 - Recife/PE, Dr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente da Confederação Nacional do Comércio - Av. General Justo, 307 - Centro - CEP: 20021-130 - Rio de Janeiro/RJ - Dr. ROMERO L. DE MENEZES - Secretário de Defesa Social de Pernambuco - Rua São Geraldo, 111 - Santo Amaro - CEP: 50040-020 - Recife/PE, Dr. JOSÉ CALAZANS NETO - Presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco - Av. Dantas Barreto, Edifício AIP - Santo Antônio - CEP: 50010-360 - Recife/PE, Dr. ZEFERINO FERREIRA DA COSTA - Presidente da Comunidade Portuguesa de Pernambuco - Av. Conselheiro Aguiar, 2540 - 1º Andar - Boa Viagem - CEP: 51020-020 - Recife/PE, Dr. LUIZ VILELA - Presidente do Clube Português do Recife - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 172 - Graças - CEP: 52020-220 - Recife/PE, Dr. JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ - Presidente do Clube Português do Recife - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 172 - Graças - CEP: 52020-220 - Recife/PE, Dr. ARMÊNIO FERREIRA DIOGO - Presidente da Câmara de Comércio de Portugal - Praça Joaquim Nabuco, 159 - Santo Antônio - CEP: 50010-480 - Recife/PE, Dr. FLÁVIO CHAVES - Presidente da Companhia Editora de Pernambuco - Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - CEP: 50100-140 - Recife/PE, Dr. GLADSTONE DE VIEIRA BELO - Vice-Presidente do Diário de Pernambuco - Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro - CEP: 50040-110 - Recife/PE, Dr. JOSIAS SILVA ALBUQUERQUE - Presidente do SEBRAE em Pernambuco - Rua Tabaiães, 360 - Ilha do Retiro - CEP: 50750-230 - Recife/PE, Dr. SÍLVIO VASCONCELOS - Clube de Diretores Lojistas de Pernambuco - Rua do Riachuelo, 105 - Sobreloja - Boa Vista - CEP: 50050-400 - Recife/PE, Dr. FREDERICO PENA LEAL - Presidente do SINDLOJA - Rua do Riachuelo, 105 - 1º Andar - Sala 102 - Boa Vista - CEP: 50050-400 - Recife/PE, Dr. HERIBERTO GUEDES CARNEIRO - Diretor da Assessoria Sindical do Nordeste - Rua Marques do Herval, 167 - 11º Andar - Sala 1107 - São José - CEP: 50020-030 - Recife/PE, Dr. JOSÉ COSME DA SILVA - Presidente do Sindicato dos Panificadores de Pernambuco - Rua da Palma, 355 - 1º Andar - São José - CEP: 50010-460 - Recife/PE, Dr. FERNANDO JÚNIOR - Presidente da Associação dos Panificadores de Pernambuco - Rua da Palma, 355 - 2º Andar - São José - CEP: 50010-460 - Recife/PE, Dr. JORGE CORTE

REAL - Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco - Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro - CEP: 50040-800 - Recife/PE, Dra. NARA MONTE SARAIVA DE MORAIS - Diretora do Grupo MONTE HOTÉIS S/A - Rua dos Navegantes, 363 - Boa Viagem - CEP: 51021-010 - Recife/PE, Dr. LUIZ GUILHERME PONTES - Diretor do Grupo HOTÉIS G. P. S/A - Rua Barão de Souza Leão, 451 - Boa Viagem - CEP: 51030-300 - Recife/PE, Dr. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA - Diretor do HOTEL SAMBURÁ LTDA - Av. Ministro Marcos Freire, 1551 - Bairro Novo - CEP: 53030-000 - Olinda/PE, Dr. NELSON DE ABREU PINTO - Presidente da Associação Brasileira de Gastronomia, Hospedagem e Turismo - ABRESI - Largo do Arouche, 290 - 9º Andar - V. Buarque - CEP: 01219-010 - São Paulo/SP, Dr. MARCELO MARQUES - Diretor do Atacadão Distribuição Comércio, Indústria Ltda - Av. Gel. Barreto de Menezes, 958 - Prazeres - CEP: 54325-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE, Dr. GERALDO JOSÉ DA SILVA - Associação Pernambucana de Supermercados - APES - Rua Amaury de Medeiros, 186 - Derby - CEP: 52010-120 - Recife/PE, Dr. VALDÊNIO PORTO - Academia Pernambucana de Letras - Av. Rui Barbosa, 1596 - Ponte D'Uchoa - CEP: 52011-040 - Recife/PE e ao Jornalista WALDETÁRIO FERNANDES GUEDES - Rua Siqueira Campos, 45 - 6º Andar - Conjuntos 602/603 - CEP: 50010-010 - Santo Antônio - Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É mais do que público e notório que o turismo, ou a “Indústria sem Chaminé”, como foi muito bem batizado, merece de qualquer governo a melhor e maior das atenções e esforço. O nosso Pernambuco, de tão incomparáveis e incontáveis potenciais turísticos, carece de um esforço redobrado no sentido de um aproveitamento mais estruturador e profissional, cujos objetivos maiores são a atração e a geração de emprego e renda. Dentre os que lutam por nossa causa e conseqüências turísticas, aqui louvo o trabalho de JÚLIO CRUCHO CUNHA, Presidente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares, Casas, Parques de Diversão e Similares de Pernambuco - SINDHOTEL, de quem transcrevo o Pronunciamento abaixo:

<b>A VEZ DE PERNAMBUCO</b>
----------------------------

“O momento político, administrativo e de oportunidades para Pernambuco é de uma felicidade a toda prova, principalmente no que se refere ao turismo. Atividade ímpar, voltada para o desenvolvimento de um País, especialmente para uma região, ainda carente e em franco desenvolvimento, que é o Nordeste e, especificamente, para um Estado como o de Pernambuco, vocacionado naturalmente ao turismo. Com uma cultura inigualável, poucos no mundo são possuidores de uma diversidade cultural como Pernambuco, necessitando apenas ser mais bem trabalhada no sentido de dar um melhor resultado ao Estado. Olhando o panorama do alinhamento político no Brasil, onde o Presidente Lula, pernambucano e bastante envolvido com as coisas do nosso Estado, como demonstrou ao visitar Pernambuco, só este ano pelo menos umas 5 vezes, coisa inédita em relação aos presidentes anteriores, como também sua relação política e pessoal com nosso Governador Eduardo Campos, do que se pode concluir que tudo resultará em bons frutos para o nosso Estado. O Prefeito João Paulo, entusiasta pelo turismo e pertencente histórico ao partido político do nosso Presidente Lula, nos leva a ter um alinhamento também no plano municipal. Sem esquecermos a presença de um empresário de sucesso na Secretaria de Turismo de PE, José Chaves, também um entusiasta do turismo. E, por último, o nosso Secretário de Turismo do Recife, Samuel Oliveira, hoteleiro de raiz e vibrador pelas coisas do nosso Estado. Também não poderíamos esquecer das nossas bancadas Federal, Estadual e Municipais, todos comprometidos com a causa do nosso turismo como vetor de desenvolvimento para que possamos em breve voltar a liderar o turismo na região. Temos todos os instrumentos, portanto, para continuar na vanguarda como destino turístico, posição da qual jamais deveríamos ter saído. Vamos lutar, arregaçemos as mangas e vamos ao encontro do vocacionismo natural pelo turismo, sempre procurando enaltecer o sentimento de pernambucanidade, sem deixar de lembrar aos empresários do setor que eles são os verdadeiros timeoneiros na grande embarcação do turismo, de forma empreendedora e pioneira”.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Geraldo Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 826/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa, o artigo do **jornalista CARLOS GARCIA**, intitulado “**Em defesa dos políticos**”, publicado no Jornal de Idéias, Ano I, nº 8, na quinzena 16 a 31 de agosto de 2007. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao jornalista Carlos Garcia na Comunigraf Editora, Rua Visconde de Suassuna, 966, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-540; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Deputado Federal André de Paula, na Câmara Federal, Brasília/DF; ao Senador Marco Maciel, no Senado Federal.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nesta oportunidade, venho solicitar aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento, no sentido de que seja registrado nos anais da Casa de Joaquim Nabuco o artigo “**Em defesa dos políticos**”, de autoria do jornalista CARLOS GARCIA, publicado no **Jornal de Idéias**, referido à quinzena de 16 a 31/08/2007. O referido texto retrata, de forma imparcial, a realidade do comportamento ético dos políticos, ressaltando que, como em

qualquer outra profissão ou ocupação, existem os bons e os maus, os éticos e os anti-éticos, e que a política e os políticos são necessários tanto nos regimes democráticos, quanto nos totalitários.

O **Jornal de Idéias** é uma publicação quinzenal da Comunigraf Editora, onde temos a oportunidade de ler excelentes artigos, a exemplo deste em destaque, muito bem escrito pelo jornalista CARLOS GARCIA.

O jornalista CARLOS GARCIA foi jornalista do jornal “O Estado de São Paulo”; depois passou a chefiar a sucursal do “Estadão” aqui em Pernambuco. Exerceu, ainda, o mesmo cargo em São Paulo. No primeiro governo Jarbas Vasconcelos, foi Secretário de Cultura, bem como colunista político da Folha de Pernambuco. Atualmente, é um dos editores da Comunigraf Editora ecolaborador e articulista na imprensa pernambucana.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2007</b>
<b>Miriam Lacerda</b> <b>Deputada</b>

## Ata de Comissão

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às dez horas, no Auditório do Plenarinho III, situado no segundo andar do prédio Anexo I da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado na rua da União, 439, Boa Vista, Recife, PE, realizou-se a reunião extraordinária para dar Posse a Comissão de Mérito instituída pela Lei Estadual nº 13.176 de 27 de Dezembro de 2006 para escolher os Notáveis Cientistas Pernambucanos que serão homenageados por ocasião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em outubro de 2007. Estavam presentes os Deputados Esmeraldo Santos, João Fernando Coutinho e o Deputado Carlos Santana. Dando início à solenidade, o presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, Deputado Carlos Santana, convidou a todos a cantarem o Hino Nacional, e em seguida, saudou os seus componentes, saudando de forma especial a Secretaria Executiva do Memorial e os professores que compõem a Comissão de Mérito, que vão escolher os notáveis cientistas pernambucanos e que culminará, com a realização no dia 08 de outubro, no plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, com uma solenidade de homenagem a estes Notáveis Cientistas Pernambucanos, e ainda, desejou que a solenidade que acontecerá em 08 de outubro venha a ser um grande evento. A seguir, passou a palavra ao Deputado João Fernando Coutinho, o autor do projeto de lei que resultou na Lei nº 13.176 de 27 de Dezembro de 2006. Usando a palavra, o Deputado João Fernando Coutinho iniciou saudando o Deputado Carlos Santana e demais parlamentares, bem como os membros da comissão de mérito e todos os presentes. Depois registrou a chegada do professor Ivon Fittipaldi, um dos colaboradores e idealizadores do projeto da criação do Memorial dos Notáveis Cientistas Pernambucanos. E a criação deste memorial surge de um desejo, de um intuito e de uma necessidade de fazer justiça com aqueles que tanto já fizeram pela nossa ciência e que naturalmente podem ser agraciados e homenageados pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo povo e pela própria comunidade, já que esse projeto integra o parlamento com a comunidade científica, na comissão de mérito, na secretaria executiva composta por uma servidora efetiva desta casa, a Universidade, todos os órgãos da área para se fazerem essas homenagens. E informou que o projeto surgiu dentro de uma conversa com o Professor Ivon Fittipaldi, José Aleixo , Professor Hélio Coelho, enfim, tantas outras pessoas, Professor Francisco Luiz da Unicap, que sugeriram a criação e que também foi autor do projeto que criou a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia; por fim disse sentir-se honrado em ser o autor dos referidos projetos. Em seguida o Deputado Carlos Santana convidou para compor a mesa, o Deputado Eduardo Porto e o Professor Ivon Palmeira Fittipaldi, Coordenador Geral da Representação Regional do Ministério de Ciência e Tecnologia do Nordeste, convidando então para usar a palavra, a Professora Rejane Jurema Mansur Custódio Nogueira, representando a Secretaria Executiva, a mesma saudou todos os componentes da mesa e agradeceu a presença dos familiares e dos amigos da Comissão de Mérito que estavam presentes e enfatizou a importância da comissão de Mérito que evidenciará e popularizará os Notáveis Cientistas Pernambucanos, que contribuirão, cada um dentro da sua área, para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, e finalizou suas palavras dizendo ser uma grande honra assessorar uma equipe de tão alto conhecimento. A seguir, o Deputado Carlos Santana passou a palavra para o Magnífico Reitor da UFRPE, Professor Valmar Correia de Andrade. Este, saudou a todos os componentes da mesa e, de modo especial, saudou os membros da Comissão de Mérito, simbolicamente na pessoa da Professora Maria Menezes da UFRPE, dizendo que queria parabenizar a todos por terem aceito essa tarefa que não é fácil, parabenizando também os Deputados João Fernando Coutinho e Carlos Santana pela iniciativa, uma vez que Pernambuco estava precisando de uma ação desse nível. E ressaltou que a tarefa da comissão de mérito não é fácil, porque são muitos os pernambucanos que deixaram escritas ao longo dos anos nesse Estado, não só nas Universidades, mas nos institutos de pesquisas, entre outras funções e instituições que esse Estado congrega. E depois, solicitou à comissão de mérito que esses seis notáveis fossem extremamente mesclados nas mais diversas áreas de conhecimento do nosso Estado. Logo após, o Deputado Carlos Santana registrou a presença de Francisco Araújo, representando o Secretário Aristides Monteiro, a quem convidou para participar da mesa e registrou ainda a presença do professor Valdecy Pinto, presidente da Academia de Ciências do Estado de Pernambuco, a

quem, do mesmo modo, foi convidado para participar da mesa. A seguir, o Deputado Carlos Santana apresentou os membros da Secretaria Executiva do Memorial: Maria Joseane Lopes de Amorim, coordenadora da Secretaria e indicada pela Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática da ALEPE, professor Helio Teixeira Coelho, indicado pelo Espaço Ciência, professora Rejane Jurema Mansur Custódio Nogueira indicada pela FACEPE e o Professor Francisco Luiz dos Santos indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC. E continuando concedeu a oportunidade a Coordenadora da secretária executiva do Memorial Maria Joseane Lopes de Amorim, que logo explicou para todos, o teor da Lei nº 13.176 de 27 de Dezembro de 2006 e fez a exposição das ações, até o momento, executadas pela Secretaria Executiva bem como as funções desta secretaria e, finalizando suas palavras, parabenizou os membros da Comissão de Mérito que, logo mais, estariam tomando posse. A seguir, o Deputado Carlos Santana iniciou a posse dos membros da Comissão de Mérito, onde foi lido o Termo de Posse, e lido um breve relato sobre o curriculum vitae de cada membro. Então, foram convidados o Professor Ricardo Carvalho, indicado pela Universidade Federal de Pernambuco, Professor Adonis Carvalho, indicado pela Academia Pernambucana de Ciências, Professor Zeferino Rocha, indicado pela Universidade Católica de Pernambuco, Professora Maria Menezes, indicada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor Alcides Nóbrega, indicado pela Academia Brasileira de Ciências, Professor Cícero Costa da Universidade de Pernambuco, e o Professor Adriano Batista Dias, indicado da SBPC, para assinarem o Termo de Posse. Todos os membros assinaram, exceto o Professor Ricardo de Carvalho Ferreira que se fez representar por sua filha, Roberta Ferreira. Após a posse o Deputado Carlos Santana passou a palavra para o Professor Adonis Carvalho, representando à Comissão. Este, usando da palavra, agradeceu à Comissão pela honra de ser designado para representar a comissão de mérito, e saudou os componentes da mesa e informou que falaria brevemente. Falou que a primeira coisa é que Pernambuco tem uma tradição rara no país em ciência e tecnologia contínua e muito antiga. E que a ciência começou em Pernambuco na época dos holandeses, quando veio um grande naturalista que deixou uma obra muito importante. E deixou um astrônomo também. Falou de Rosa Mourão Pimenta, Coréia Picanço, Bezerra Coutinho, Manoel Correia e outros notáveis. Mencionou o fato de termos um dos centros médicos mais avançados do país, de sermos pioneiros em astronomia, pioneiros em História Natural, pioneiros em doenças infecciosas, e que espera projeção e reconhecimento dos nomes que contribuíram com Pernambuco. O Deputado Carlos Santana, ainda registrou a presença de Ivan Vieira de Melo, representante da SBPC em Pernambuco e logo após prestou uma homenagem, solicitando um minuto de silêncio ao Professor Manoel Correia de Andrade. Após um minuto de silêncio, o Deputado Carlos Santana finalizou a reunião parabenizando a todos da comissão de mérito e agradeceu a presença dos senhores deputados e de todos os presentes. Portanto, nada mais havendo a tratar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais membros desta comissão.

<b>Recife, 01 de agosto de 2007.</b>
<b>Deputado Carlos Santana</b> <b>Deputado Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Presidente Vice-presidente</b> <b>Deputado Eduardo Porto</b>
<b>Membro Titular</b> <b>Deputado Esmeraldo Santos</b> <b>Membro Suplente</b>

<b>Errata</b>
---------------

## ERRATA

**Na Ordem do Dia da Octogésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 23 de agosto de 2007, às 14:30 horas.**

<b>Onde se lê:</b>
<b>Primeira Discussão da Indicação</b>
<b>Leia-se</b>

<b>Discussão Única da Indicação</b>
<b>Portaria</b>

## PORTARIA Nº 163/07

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no requerimento funcional nº 533169-JF/2007, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Educação - PCR, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33319-2, ora à Disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2007.</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral